



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 069

SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 147^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

— **DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Movimento grevista dos funcionários da Rede Tupi de Televisão-SP.

DEPUTADO DANIEL SILVA — Homenagem ao Deputado Benjamim Farah, no momento em que se afasta das atividades políticas para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Instalação de posto avançado de crédito rural do Banco do Brasil, na Cidade de Oeiras-PI.

DEPUTADO ODACIR KLEIN — Decisão da SUNAMAM dando concessão à firma "Quinto Andreis" para exploração temporária do serviço de travessia fluvial do Porto Guafra ao Porto J. Fragelli, no Rio Paraná.

DEPUTADO FEU ROSA — Aniversário de fundação do Hospital Maternidade São Camilo, no Município de Aracruz-ES.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — XXXII Congresso Nacional de Enfermagem.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Greve de fome dos empregados da TV Tupi-SP.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — O problema da infância carente no País.

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Reivindicações das professoras primárias de Volta Redonda-RJ.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Observações sobre os discursos proferidos pelos Srs. Del Bosco Amaral e Jorge Uequed na presente sessão.

DEPUTADO WALTER SILVA, como Líder — Propostas para a solução da greve dos funcionários da Rede Tupi de Televisão, de São Paulo.

DEPUTADO ANTONIO MARIZ, como Líder — Indiferença governamental diante do impasse entre os funcionários e a direção da Televisão Tupi de São Paulo.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder — Reparos aos pronunciamentos dos dois oradores que o precederam na tribuna.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Comunicações das Lideranças partidárias na Câmara dos Deputados.

Referente à substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 8/80, que modifica a redação dos §§ 3º e 4º do artigo 51 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Ralph Biasi, Aldo Fagundes, Antonio Mariz, Walter Silva e Djalma Bessa.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9/80, que altera a redação dos §§ 2º e 3º do artigo 51 da Constituição Federal (Tramitando em conjunto com a matéria do item anterior). Votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 148^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Decisões do Tribunal de Contas da União em favor do funcionalismo público.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Medidas anunciamadas pelo Governo visando à redução de despesas na administração pública.

DEPUTADO RUBEM DOURADO — Carta-ofício recebida do Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos, sobre pronunciamento feito por S. Exª da tribuna da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO ALTAIR CHAGAS — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido de proceder aos estudos visando a ligação rodoviária de Lagoa Santa com seu distrito de Consilins-MG.

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Irrigação do Nordeste como fator decisivo para se conseguir o desenvolvimento econômico e social daquela região.

DEPUTADO WALTER SILVA — Reportagem publicada no jornal *Tribuna Sanjoanense*, de São João da Barra-RJ, sobre declarações do agente do INPS naquele Município.

DEPUTADO RICARDO FIUZA — Considerações sobre as aplicações de recursos provenientes do Banco do Brasil na região Nordeste, em atividades que especifica.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Relatório da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Minas e Energia sobre o acordo

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

nuclear Brasil—Alemanha e a consequente convocação do General Armando Barcellos para prestar depoimento àquela CPI.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Resposta à questão de ordem suscitada pelo Deputado João Linhares na sessão conjunta de 18 do corrente, a respeito da anexação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 60 a 63, de 1980, à de nº 59, de 1980, e a não inclusão, entre as anexadas, de proposta apresentada pelo Sr. Deputado Thales Ramalho.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 58/80-CN, de autoria do Sr. Deputado Antônio Mariz, solicitando a anexação da Proposta de Emenda à Constituição que trata da supressão do parágrafo único do art. 154 da Constituição Federal, de autoria do Sr. Deputado Thales Ramalho, à de nº 59, de 1980. Aprovado.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que dispõe sobre débitos para com a Fazenda, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Walter Silva e Ricardo Fiúza. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.738, de 21 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Walter Silva e Ricardo Fiúza. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que dá nova redação ao art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Aprovado. À promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 147ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evaristo Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Surugay — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodoro Ferreço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felippe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydékel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Cárvacho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mace- do — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiž Leal — PP; Luiz

Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Péres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Gênésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correia da Costa; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldio Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Héitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krtiger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendas de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino

Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, continua o degradante espetáculo no São Negro do Congresso Nacional. Espetáculo degradante não para aqueles que lá estão fazendo greve de fome, nem para o próprio Congresso Nacional, embora alguns Congressistas tenham conseguido vencer a impertinência das direções do Parlamento, que queriam expulsar os funcionários da TV Tupi — mas espetáculo degradante para o Governo brasileiro, considerando fundamentalmente o Poder Executivo, já que o Poder Judiciário manifestou-se claramente a favor dos grevistas, que querem, tão-somente, cobrar da TV Tupi o que lhes é devido e saber o que vai acontecer com o empresário fracassado, que lesa o Tesouro Nacional, o Sr. João Calmon, que ocupa transitoriamente, para infelicidade do Congresso Nacional, a posição de Senador da República.

Sr. Presidente, gostaria de salientar a V. Ex^e e aos Congressistas que o Palácio do Planalto, que ali está com os seus milagres, o Ministério da Justiça, situado a menos de 200 metros deste plenário, o Ministério das Relações Exteriores, também próximo desta Casa, enfim, a Praça dos Três Poderes está, de certo modo, enxovalhada por este espetáculo degradante, mas certamente tem alguma dignidade, porque o Congresso Nacional abrigou aqueles que querem simplesmente, não reivindicar maiores salários, mas os próprios salários.

Sr. Presidente, para encerrar, há quatro acusações específicas contra o Diretor do Condomínio Associado. Em primeiro lugar, apropriação indébita, porque não vem recolhendo ao Erário aquilo que desconta dos servidores do Condomínio; em segundo lugar, puro estelionato, porque simplesmente o Condomínio, e a responsabilidade é do seu dirigente, não vem recolhendo o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; desconta-o, mas dele se apropria indebitamente. Em terceiro lugar, o aspecto mais lamentável, enquanto não paga os seus empregados, recebe quantia superior a 2 milhões de cruzeiros de "prolabore". Em quarto lugar, está em dívida com a Previdência Social em todos os seus ângulos e em todos os seus aspectos.

Volto a perguntar ao Sr. Presidente da República se já tramita algum procedimento, encaminhado ao Supremo Tribunal Federal, pedindo para processar o empresário Senador João Calmon pelos delitos que pratica contra seres humanos e contra o Tesouro Nacional? Esta a pergunta que volto a repetir. Este Governo perde cada vez mais a credibilidade, pois não tem a coragem de pôr cobro a esse espetáculo verdadeiramente degradante.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se algum desses homens ou mulheres vier a morrer nas dependências do Congresso Nacional, temos a obrigação, desde já, até para o fato não constituir uma vergonha nacional, de cancelar a visita de Sua Santidade o Papa, que não costuma visitar países onde há greves de fome.

Sr. Presidente, sem qualquer emoção ou coloração partidária, devo dizer que é vergonhoso o que o Condomínio Associado faz. Infelizmente, para todos nós, o responsável por tudo isso é um homem que se vale, pelo tráfego de influência, da sua posição de Senador da República.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Daniel Silva.

O SR. DANIEL SILVA (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a nossa tarefa neste momento é das mais fáceis. Estamos aqui para desempenhar uma missão que a consciência nos impõe e também para cumprir uma obrigação que decorre do exercício do nosso mandato.

É que desejamos prestar uma homenagem das mais sinceras a um homem que deve servir de exemplo para todos nós, que povoamos o Parlamen-

to, e em especial para aqueles que ainda se encontram no limiar de sua carreira política.

Acreditamos que muitos dos Srs. Congressistas que nos ouvem neste momento já sabem que estamos falando de Benjamim Farah, que, justo no momento em que completa 34 anos de lutas parlamentares, afasta-se do Congresso Nacional, nomeado que foi para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Melhor do que nossas palavras para expressar o grande prestígio de Benjamim Farah é o fato de que, num lance quase inédito, a sua nomeação foi assinada pelo Governador Chagas Freitas e no mesmo dia aprovada pela Assembleia Legislativa, praticamente à unanimidade dos membros daquela Casa.

Como médico, Benjamim Farah trabalhou, como acadêmico, no Hospital Central do Exército, tendo, também, exercido as mesmas funções no Hospital Central da Marinha, ambos no antigo Rio de Janeiro, onde também desempenhou a mesma função no Hospital São Francisco de Assis.

Professor do Colégio Pedro II há 30 anos, Benjamim Farah foi eleito Deputado à Constituinte de 1946, sendo sucessivamente reeleito por cinco legislaturas.

Nesta Casa, desempenhou ele as funções de Secretário da Mesa, Vice-Presidente da Comissão de Segurança Nacional, Presidente da Comissão de Serviço Público durante nove sessões legislativas, tendo pertencido, ainda, às Comissões de Saúde, Educação, Finanças, e diversas Comissões de Inquérito e Comissões Mistas.

Benjamim Farah foi Coordenador de Educação Moral e Cívica no Colégio Pedro II, sendo também Professor de Problemas Brasileiros em diversas escolas e faculdades de instituições de ensino no Rio de Janeiro.

Eleito Senador em 1970, ganhando em 13 das 25 Zonas Eleitorais do Rio de Janeiro, foi Vice-Líder do antigo MDB, figurando na relação dos cinco Senadores que em 1973 pronunciaram o maior número de discursos.

Estagiário da Escola Superior de Guerra em 1953, realizou, ainda, inúmeras missões no exterior, representando o nosso País em congressos na Bélgica, América do Norte, México, Líbano, Síria, Itália, Costa do Marfim, Japão, sendo designado representante do Senado Federal à Assembleia-Geral das Nações Unidas, em outubro de 1976.

Benjamim Farah detém inúmeras condecorações nacionais e internacionais, tendo apresentado, em sua vida parlamentar, mais de cem proposições, a maioria delas versando sobre assuntos de interesse dos servidores civis e militares, muitos, porém, na área social propriamente dita.

Como Constituinte, em 1946, foi autor de várias emendas beneficiando militares, trabalhadores em geral, servidores públicos civis, menores abandonados, idosos, sendo autor da Lei nº 1.156, de 1950, conhecida também como "Lei da Praia".

É de sua autoria um grande elenco de leis, uma das quais dando o nome de Marechal Rondon à Estrada Brasília-Acre. Incluem-se as leis que dispõem sobre remoção de pessoas acidentadas em via pública e a que disciplina a colocação dos chamados "quebra-molas" nas vias de trânsito local.

Consideramos importante ressaltar que Benjamim Farah sempre se elegera sem o concurso de máquina publicitária, sem frases fascinantes, sem recursos financeiros, mas contando com o apoio espontâneo de setores expressivos e conscientes da opinião pública.

Entre as suas grandes façanhas, detém ele o título de parlamentar mais vezes eleito pelo Estado do Rio de Janeiro ao Congresso Nacional.

Trata-se de homem público de orientação cristã, que desde os seus primeiros tempos de vida pública usou o mandato popular para defender as causas justas e humanas, adotando posições firmes e corajosas, em favor dos objetivos nacionais permanentes e visando aos superiores interesses do Brasil.

O Congresso Nacional se enche de orgulho neste momento, Sr. Presidente, mas também se entristece diante do afastamento de Benjamim Farah, que no próprio nome já trouxe uma predestinação histórica: Farah. E, de fato, ele não fez por menos!

São as nossas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos em mãos comunicação do Sr. Osvaldo Roberto Collin, Presidente do Banco do Brasil, em que, por gentileza, nos dá conta da criação de um Posto Avançado de Crédito Rural do Banco do Brasil em Oeiras, a antiga Capital do Piauí, Município cuja economia permaneceu estagnada durante algumas décadas, mas que voltou a progredir.

Lá uma civilização antiga, ao lado de outra mais jovem, pelo reforço das populações circunvizinhas, desenvolve-se aos olhos de todos nós e alcança um índice de evolução considerável. Por certo, faltam ainda para aquele Mu-

níncio recursos, obras de porte, de fundamental importância para a área. Entretanto, aos poucos, ele vai conseguindo maior assistência do Poder Público, além de contar também com a iniciativa de seus filhos.

Neste instante, queremos agradecer ao Dr. Osvaldo Roberto Collin, Presidente do Banco do Brasil, pela comunicação que nos fez, que é ainda de meados de junho, e por outras que posteriormente recebemos de S. Sr. A última foi com relação à criação de um Posto Avançado no Município de Avelino Alves, que havíamos pleiteado anteriormente.

Queremos ainda registrar a nossa presença no Município de Tainópolis, igualmente para assistir à inauguração de um Posto Avançado do Banco do Brasil, atendendo a outras áreas do território piauiense. Isso é motivo de agradecimento ao Presidente do Banco do Brasil e também ao Diretor da Carteira Agrícola daquele Banco, Sr. Aluísio Vaz, que nos tem transmitido comunicações idênticas.

O que queremos registrar de importante é que, apesar de termos agências, bem como Postos Avançados em muitos Municípios piauienses, estamos ali com o crédito do Banco do Brasil para os agricultores e pecuaristas reduzido a quase zero. Agora mesmo fomos informados de que as frentes de serviço estão suspensas. A convocação de agricultores, pela emergência dessa fase de fome e miséria que atravessamos, foi suspensa, não teve continuidade e as reclamações nos estão chegando a todo momento.

Queremos, portanto, traduzindo os nossos agradecimentos ao Banco do Brasil, o maior estabelecimento de crédito deste País, fazer um apelo para que essas reduções de crédito se façam em outras áreas da Nação, não no Nordeste, principalmente no Piauí, o mais pobre de todos os Estados deste País, com índice de renda *per capita* que assusta a todo mundo pela sua insignificância.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como advogado, nunca vi nada tão absurdo, num processo, como a decisão da SUNAMAM, dando concessão à firma Quinto Andreis para exploração do serviço de travessia fluvial do Porto Guaíra ao Porto J. Fragelli, no rio Paraná.

Ocorre que todos os pareceres técnicos e as manifestações das autoridades da área eram contrários à mencionada concessão, por motivos os mais diversos, e, inclusive, o primeiro despacho decisório, devidamente fundamentado, indeferiu o pedido da mencionada empresa.

Inexplicavelmente, depois, sem qualquer justificativa e com a maior singeleza processual possível, foi deferido um requerimento de reconsideração, e a firma recebeu a concessão pleiteada, mesmo que em caráter temporário.

Houve recurso contra tal decisão, aguardando-se, agora, a manifestação final no Ministério dos Transportes.

Entendo que, juridicamente, não tem o Ministério, através de sua consultoria jurídica e de seu titular, como manter tal concessão.

No entanto, se a mesma for mantida — o que me parece impossível — estará o Ministério avalizando a absurda decisão da SUNAMAM e, então, deveremos ocupar a tribuna, em espaço mais amplo, para analisar o processo, em todos os seus detalhes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Hospital Maternidade São Camilo, situado em Aracruz, Espírito Santo, completou no dia 17 de abril passado dez anos de atividades dedicadas exclusivamente à comunidade local.

Entidade de fins filantrópicos, reconhecida como de utilidade pública pelo Ministério da Justiça, através do Decreto-lei nº 72.941, de 1973, o Hospital Maternidade São Camilo teve sua construção iniciada em 1967 pelo Monsenhor Guilherme Schmitz, contando com recursos enviados pela população através de campanhas e doações, e pela contribuição do Misereor, entidade religiosa alemã.

Como em 1968 os recursos se tornassem escassos para o término da obra, a direção do hospital solicitou apoio financeiro ao Governo do Espírito Santo, através da Fundação Hospitalar do Estado, e a construção foi concluída e inaugurada em 12 de abril de 1970, com capacidade para apenas 20 leitos.

Atualmente, através de sucessivas obras e modernizações, o hospital possui 80 leitos para atender à população de todo o município de Aracruz, que conta com aproximadamente 45 mil habitantes.

Além do atendimento na sede municipal, o hospital formou Centros Comunitários nos principais distritos da zona rural, com apoio financeiro da co-

munidade, e atualmente conta com seis Postos Avançados de saúde para atender à população em sua própria região, dando assistência preventiva e tratando precocemente as doenças.

Em 1979, o Hospital Maternidade São Camilo teve 3.878 pacientes internados, realizou 601 cirurgias e efetuou 886 partos. Foram 646 os atendimentos de emergências realizados, e os exames de laboratório de análises clínicas somaram 16.639. Foi registrada ainda uma média de 73 partos por mês, o que equivale a 2,2% sobre a população estimada do município.

A receita total do estabelecimento no exercício de 1979 foi de Cr\$ 10 milhões, arrecadada em diversas fontes — convênios com o INAMPS e FUNRURAL, acrescidos de subvenções estaduais e federais. As despesas efetuadas com pessoal somaram Cr\$ 4 milhões, sendo que o número de funcionários por média de pacientes/dia é de 1,60.

No ano passado, o hospital prestou apoio significativo à assistência médica e social aos flagelados das enchentes do Rio Doce, tendo peso decisivo no sentido de minorar o sofrimento daqueles que perderam tudo nas cheias. Entre as atividades previstas para este ano, está o aprimoramento do treinamento do pessoal e do sistema de serviços de assistência médica prestados na área rural.

Para completar o quadro de atendimento à população municipal, o hospital conta ainda com a Creche Casulo São Camilo que, em convênio com a Legião Brasileira de Assistência, assiste a 45 crianças de zero a seis anos.

O Hospital Maternidade São Camilo é, na realidade, unidade-modelo no setor, dedicando-se à saúde, ao saneamento, à população infantil e rural do município, e merece por isso nosso apoio e nossos aplausos.

Que o Dr. Sisto Nelson Quiñonez Dias, Presidente do Conselho Médico e membro da Diretoria, continue dando sua contribuição decisiva para o êxito do atendimento dessa unidade hospitalar, que serve de exemplo a outros estabelecimentos filantrópicos do gênero.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (RJ — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, realizou-se em Brasília, de 1º a 7 deste mês, o XXXII Congresso Nacional de Enfermagem. A consciência e preocupação dos profissionais de Enfermagem, em relação aos relevantes serviços que prestam à comunidade, ficaram demonstradas, na escolha do tema central: O Direito à Assistência de Enfermagem. Três mil enfermeiros discutiram, mais do que os seus legítimos interesses como classe, a responsabilidade e a forma de melhor servir à coletividade. A mais antiga das carreiras universitárias ainda apresenta dificuldades de identificação do profissional como responsável por mais de 50% do êxito médico. O enfermeiro é quem acompanha o indivíduo nas vacissitudes da doença, tornando efetivo o ato médico e ajudando o doente a vencer a crise decorrente do agravio da doença. O êxito de uma importante intervenção cirúrgica ou conduta terapêutica num caso clínico, pode ser comprometido pela ausência de um bom acompanhamento do sistema de enfermagem. Esta foi a razão por que, sabiamente, os profissionais de enfermagem desdobraram o tema central em três subtemas para debates:

- Previdência e assistência social.
- Competência continuada e assistência de enfermagem.
- Enfermagem e a totalidade da prática — relação de ajuda.

Pelas apresentações e discussões registradas no XXXII Congresso de Enfermagem, ficou patente que os enfermeiros estão atentos aos problemas da área de saúde e saem de uma posição passiva e restritiva, para lançar-se no empenho participativo, nas mudanças que se reclama na área de saúde. A previdência social, responsável pela cobertura assistencial médica, é alvo da preocupação dos enfermeiros, interessados em coparticipar nos programas de saúde levados a efeitos pelo INAMPS.

Sr. Presidente, parabenizando-me com os enfermeiros do Brasil pelo brilhantismo, ordem e grande alcance social e técnico do XXXII Congresso Nacional de Enfermagem, venho aqui trazer o rol de justas reivindicações dessa classe, nenhuma delas levantadas no Congresso, mas todos conhecem como justas e oportunas. É preciso que o Estado, reconhecendo a grandiosidade da profissão de enfermeiro atenda, por iniciativa própria, visando o seu grande interesse na valorização do homem e de uma das mais dignas profissões, as condições de trabalho e o *status* necessário à tranquilidade e segurança dos que exercem esta importante profissão.

Sr. Presidente, o Sindicato dos Enfermeiros do Município do Rio de Janeiro encaminhou expediente ao Exmº Sr. Ministro do Trabalho, através da Confederação Nacional das Profissões Liberais, sugerindo modificações a serem feitas no projeto da nova CLT, com vistas à definição legal das condições de trabalho, carga horária e, principalmente, salário mínimo profissional do enfermeiro.

Passo a ler, Sr. Presidente, as justificativas das reivindicações do órgão de classe dos enfermeiros e me reservo a apresentar as emendas necessárias ao projeto da nova CLT, que as inclua, por justiça e necessidade dessa laboriosa classe:

Ofício nº 10/80

Rio de Janeiro, 3 de março de 1980.

(circular)

Senhor Deputado:

Para conhecimento de V. Ex^t, solicitando suas prestativas providências, estamos enviando, em anexo, cópia do documento apresentado por este Sindicato ao Senhor Ministro do Trabalho, através da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

O referido documento diz respeito a modificações a serem feitas no Projeto da nova CLT, com vistas à definição legal das condições de trabalho, carga horária e, principalmente, salário mínimo profissional do enfermeiro.

No que se refere à estrutura e organização sindical, as sugestões dos enfermeiros já estão implícitas nos estudos e reivindicações apresentados por outras entidades de Classe, uma vez que o assunto foi debatido em conjunto, com a participação de representantes inclusive deste Sindicato.

Esperamos que V. Ex^t, como parlamentar brilhante que é, utilize seu prestígio e capacidade profissional na defesa das justas reivindicações dos enfermeiros, apresentando as emendas ora sugeridas ou aprovando outras que venham a atender os interesses profissionais e econômicos da Classe.

Como subsídio para esse trabalho, estamos enviando também relação de algumas justificativas que poderão ajudar a V. Ex^t na fundamentação das reivindicações ora apresentadas.

Certos do apoio de V. Ex^t, indispensável ao atingimento dos objetivos dos enfermeiros, apresentamos, em nome da Classe, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente. — Maria Bernadete Bandeira dos Santos, Presidente.

JUSTIFICATIVAS

1) Quanto à proposição de um novo anexo ao art. 344 do anteprojeto de CLT

a) A formação do enfermeiro: formação básica comum aos universitários da área Biomédica e formação profissional que o habilita nas áreas de Enfermagem Médico-Cirúrgica, Materno-Infantil e de Saúde Pública, sendo que a grande maioria possui ainda Licenciatura Plena e cursos de pós-graduação a níveis de Especialização, Mestrado e Doutorado.

b) A qualidade e a essencialidade dos serviços do enfermeiro.

c) A caracterização da atividade do enfermeiro como atividade-sim, na assistência à saúde.

d) A relevância da contribuição do enfermeiro no produto final do trabalho da equipe de saúde, contribuição prestada em nível de igualdade com os outros profissionais de formação superior.

e) A constante evasão de enfermeiros em busca de outras atividades de menor sacrifício horário e/ou melhor remunerados.

f) A inadequação dos salários em relação à qualificação profissional do enfermeiro e ao custo de vida.

g) A excessiva carga horária do enfermeiro, quer em relação ao tipo de sua atividade profissional — desgastante e estressante —, quer em relação à carga horária de outros profissionais de nível superior, cujas atividades não são mais desgastantes e de maior nível de responsabilidade que as do enfermeiro: médico, dentista, veterinário (vide Anexo XI ao art. 344 do anteprojeto de CLT).

h) Os efeitos sociais indesejáveis que advêm de uma inadequada, injusta e não condigna remuneração dos serviços prestados pelo enfermeiro e que podem causar repercussão negativa na qualidade da assistência ao indivíduo, família e comunidade.

i) A especificidade, especialidade e abrangência das atividades do enfermeiro.

Por outro lado, no que diz respeito à destinação de 2 (duas) horas durante os plantões noturnos, para repouso e alimentação:

a) o enfermeiro e os outros componentes da equipe de enfermagem são os únicos que permanecem em vigília toda a noite, sendo que as suas necessidades biológicas e fisiológicas são idênticas à de todos os outros seres humanos;

b) estudos já comprovaram que o trabalho desenvolvido, ininterruptamente, por um indivíduo durante as suas horas habituais de sono e repouso o levam a um embotamento mental que o torna incapaz de realizar suas atividades com lucidez e segurança, podendo cometer erros capazes de colocar em risco a vida dos pacientes sob a sua responsabilidade;

c) o repouso de 2 horas, em locais adequados, levaria o profissional a refazer suas energias para ter condições de continuar sua atividade noturna, assumida por outro enfermeiro durante aquelas horas que permanecesse ausente da unidade.

2) Quanto à proposição de instalação de creches para filhos de empregados

Essa proposição visa dar maior dimensão às normas dos arts. 404 e 405 do anteprojeto de CLT, a fim de proporcionar aos empregados tranquilidade e, aos seus filhos, local adequado enquanto seus pais trabalhem — e não unicamente em período de amamentação.

3) Quanto à proposição sobre fiscalização da segurança e medicina do trabalho

Esta proposição visa tornar mais clara e abrangente a autoridade, jurisdição e responsabilidade dos DRTs nessa ação, cabendo-lhes a fiscalização das condições ambientais de saúde, inclusive em unidades de saúde governamentais.

4) Quanto à proposição de norma sobre a sindicalização de profissionais liberais

"Profissão liberal" (como a de enfermeiro) é um gênero, do qual são espécies exercê-la como empregado, funcionário público, autônomo, etc.

Não se pode tolher a um profissional liberal — ainda que trabalhe "exclusivamente" em uma instituição pública — essa liberdade de sindicalização: não apenas porque a vedação do art. 566 da atual CLT diz do "Funcionário Público" e não do profissional (o que significa dizer que essa vedação, essa proibição se aplica à pessoa enquanto funcionário público), como porque ao profissional liberal basta estar habilitado ao exercício da sua profissão (em dia com suas obrigações perante o respectivo Conselho fiscalizador) para ser considerado no pleno exercício da sua profissão: ainda que não a esteja exercendo.

Ou seja, enquanto que o atendente de uma agência bancária é "banário" porque e enquanto trabalhe em um banco. O enfermeiro de um banco continua sendo um profissional liberal, enfermeiro, mesmo que deixe de trabalhar lá, o mesmo ocorrendo com aquele que trabalhe em uma instituição pública: ainda que ganhe a denominação de "funcionário público", ele continuará a ser um profissional liberal, enfermeiro.

E mesmo que não exerça atividade, porém que se mantenha habilitado ao seu exercício, é ele considerado um profissional liberal enfermeiro.

Assim, o enfermeiro que trabalhe em uma instituição pública não pode, como tal — na qualidade de "funcionário público" —, sindicalizar-se, inclusive porque não existe "Sindicato de Funcionários Públicos", ou "Sindicato de Enfermeiros do Serviço Público" (onde o elemento catalisador seria o fato de serem funcionários públicos) simplesmente por uma vedação legal do art. 566 da CLT.

Porém nada impede, nem o texto consolidado o faz, a que um profissional liberal — um enfermeiro — como tal, como enfermeiro, como profissional liberal, se filie ao seu respectivo sindicato, ainda que não esteja trabalhando, porém desde que esteja habilitado (perante o respectivo Conselho) a exercê-la. Ou mesmo que esteja exercendo, como autônomo, como empregado, ou como "Funcionário Público", porque o elemento catalisador dessa reunião sindical é a luta comum pela defesa, pelas reivindicações e pela elevação de sua profissão liberal — donde refluem evidentemente benefícios para todos os profissionais liberais enfermeiros!

Rio de Janeiro, 3 de março de 1980. — Maria Bernadete Bandeira dos Santos — Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa. A ostensiva greve de fome dos funcionários da Tupi, a que nós Parlamentares e os que freqüentam o Congresso Nacional estamos assistindo, desenvolve-se já há dois dias nesta Casa. É impossível que as autoridades deste País deixem de tomar conhecimento e acertar providências para fatos tão graves. Já nem quero me referir às acusações feitas a um funcionário do Congresso Nacional que se assina Senador, mas que, por ser biónico, não merece essa distinção, nem à acusação de péssimo empresário e responsável inclusive pela situação delicada em que se encontram milhares de pessoas. O

que me preocupa é que o Governo, tão cioso quando se trata de defender os interesses do capital, não atente para essa realidade. O Ministro Murilo Macedo, que é o Ministro do capital neste país, sempre que ocorrem alguns problemas com os capitalistas desloca-se imediatamente em avião do Ministério, ou das próprias empresas, e vai jantar com os empresários, em São Paulo ou no Rio de Janeiro, e tenta resolvê-los. Quando se trata de assunto de interesse dos trabalhadores, ele faz de conta que não é da sua área — precisamos reconhecer que não é mesmo da sua área: foi colocado como Ministro não pelos trabalhadores, mas pelo "Grupo 14" da FIESP. Está lá não para defender os interesses dos trabalhadores, mas, sim, os dos grupos capitalistas.

O Governo, tão perto, o Presidente Figueiredo, que se diz tão preocupado com os problemas nacionais, e os outros Ministros, não podem, entretanto, deixar continuar esta situação por tempo indefinido. Em verdade, se os Ministros não sabem, se o Governo não sabe, são brasileiros que estão sofrendo, que estão sendo desrespeitados nos seus direitos elementares, no sagrado direito ao trabalho e no sagrado direito de perceberem a remuneração devida por esse trabalho.

Ora, o País não pode ficar à mercê de dois julgamentos: quando o interesse é dos empresários, o Banco do Brasil atende, os Ministros são solícitos, o Presidente da República desloca-se para resolver o problema; quando se trata dos trabalhadores, daqueles que vivem do trabalho, o Governo não abre as portas, não conversa, não dialoga, não procura soluções.

Venho à tribuna não para reclamar que um funcionário do Congresso Nacional, que percebe pela verba de Senador, esteja descumprindo normas empresariais, esteja descumprindo elementos básicos da relação trabalho-capital. Venho reclamar providências do Governo, que não pode ser tão insensível, não pode desconhecer fatos que estão acontecendo aqui, na frente das suas lideranças, na frente da Nação.

O Congresso cedeu, democraticamente, parte de suas dependências para que brasileiros pudesse realizar suas manifestações legítimas, legais. Veja bem, Sr. Presidente, realizar uma greve legal neste País, com este arbítrio existente, com esse castigo dos empresários, com a Lei de Greve, é muito difícil. Pois estamos assistindo aqui, no próprio do Congresso Nacional, a estes fatos.

É claro que à Mesa não cabe julgar atos de pessoas que recebem pela verba de Senador, sendo funcionário do Congresso. Mas a Mesa, o Congresso Nacional, os Parlamentares e as Lideranças no Congresso Nacional têm a obrigação de lembrar ao Governo que os funcionários da Tupi também são brasileiros e merecem uma atenção, maior mesmo que a dispensada ao "Grupo dos 14", da FIESP. Não temos muita esperança no Ministro do Capital; mas temos alguma esperança de que o Governo se sensibilize para um problema tão grave a que estamos assistindo, tão próximo de nós.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o futuro de uma nação depende, fundamentalmente, da situação em que se encontram suas crianças, na fase histórica que a ele precede. A observação é acaciana, Senhor Presidente, mas, devo registrá-la, porque ela exprime, na sua clareza, uma verdade que nenhum governo deveria esquecer. É exatamente dessa verdade que partirei, para as breves observações que vou fazer, em torno do problema da infância desavaliada no Brasil. Um problema que assume, para todos nós brasileiros, as características dramáticas de verdadeiro desafio.

Ou enfrentamos e superamos esse problema, agora, ou a Nação pagará preço muito alto, amanhã, em termos de deterioração social, de insegurança pública, de criminalidade em ascenção, de consumo de recursos públicos em manutenção e ampliação dos mecanismos de repressão penal e, até mesmo em termos de estagnação econômica, pela progressiva desqualificação da força de trabalho indispensável ao desenvolvimento.

O problema é real, objetivo, imediato, concreto, prioritário, Senhor Presidente, e se alguma impropriedade existe nas afirmações que acabo de externar, dando início à abordagem que me propus fazer — é que, talvez, elas ainda não exprimam a dimensão inteira do imenso e silencioso perigo representado pela massa de menores carentes inserida na população brasileira.

Menores que, nas condições em que se encontram, só se ajustarão à sociedade, no amanhã próximo para o qual marchamos, vivendo a própria marginalidade, para a qual se preparam agora — ante a indiferença irresponsável de todos nós — privados que estão do amparo da família, da influência da escola, no rude contato com os vícios do submundo dentro do qual sobrevém, único recurso que lhes resta, na luta brutal que se acham compelidos a travar contra a miséria.

RAÍZES ANTIGAS DE UM PROBLEMA VIVO

O problema da infância carente neste Brasil de nossos dias, Senhor Presidente, encerra os caracteres típicos de um dos muitos desajustes peculiares a qualquer processo de subdesenvolvimento.

A afirmação abrange diferentes fatos. Em primeiro lugar, eu mencionaria fatos antigos, como, por exemplo, a instituição da escravatura que aqui existiu até 1888. Toda sociedade escravocrata, Senhor Presidente — e a brasileira não fugiria a isso — tende ao amoralismo e ao desprezo aos valores humanos fundamentais.

E os elementos mais vulneráveis aos efeitos maléficos dessa involução, creio eu, são a mulher e o menor. A mulher, a mãe de família, a esposa, em virtude das práticas poligâmicas que se generalizam, pela própria existência de um contingente feminino numeroso, ao livre dispor dos que detêm poder econômico.

O menor, por sua vez, é a segunda grande vítima dessa desordem moral que se instala; dessa quebra dos padrões de respeitabilidade que ocorre no painel dos costumes das sociedades escravocratas.

Consequência direta desse estado de coisas, Senhor Presidente, é o apagamento de muitos milhares de crianças geradas em uniões livres e que, logicamente, crescem e caminham para a maioria sem aquele apoio necessário da família, indispensável à formação humana.

Para completar esse desamparo, sempre faltou a esses menores em nosso País, escolas primárias e profissionais em número suficiente para todos eles. O problema, aliás, não se resume à simples existência da unidade escolar na área geográfica em que reside o menor — mas, à questão mais séria de ter ele possibilidades materiais de frequentar a escola, ainda que por algum tempo.

Faltam-lhe os elementares recursos para isso. As duras condições impostas pela miséria exigem de uma grande parte do contingente infantil que compõe a população brasileira um precoce esforço para gerar, através do trabalho prestado, quase sempre sem relação de emprego, o precário meio de sobrevivência de que necessita.

IRRESPONSABILIDADE E OMISSÃO DAS ELITES

Mas, o problema da infância carente apresenta, ainda, no Brasil, outros fatores e outras dimensões. Um desses fatores terá sido, ao longo do tempo, a omissão de nossas elites, de nossas classes dirigentes, diante da grave questão. Superiormente preocupadas com o jogo político, com a luta lúdica pela conquista e manutenção do poder, no plano acadêmico das fórmulas doutrinárias, ou na área imediatista da competição eleitoral, nossas classes políticas, no Império e na República, não tiveram tempo, ângulo, ou capacidade, para visualizar situações objetivas, chagas abertas da sociedade nacional que precisariam ser prioritariamente consideradas e tratadas com técnicas cirúrgicas. Porque desse tratamento, mais do que de leis bonitas e sistematicamente descumpridas, dependeria e depende a própria viabilização do Brasil como nação.

Mas, pouco se fez, nesses longos anos em que correu até agora nossa história, para minimizar a má sorte das crianças brasileiras, não ligadas por laços de parentesco às categorias de nossa sociedade que se superpõem à generalizada miséria das bases. Uma das evidências desse desinteresse é o desapreço crônico que sempre se teve pelo ensino primário neste País.

É verdade que temos uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com boas definições conceituais. Não cheguei a dizer que nos faltam essas definições. O que nos falta, isso sim, é uma rede escolar de 1º grau, realmente capacitada para receber toda a população ora situada na faixa de idade desse ensino.

O ensino primário público está situado, em nosso País, na área de competência dos Estados e dos Municípios. Seria essa uma condição positiva, se outros fossem os critérios de participação desses Estados e Municípios na receita tributária nacional. Mas, como as coisas são, não contam uns e outros, com os meios materiais indispensáveis para instalar condignamente escolas em número suficiente, capaz de atender a população infantil; e, de outro lado, a exiguidade de recursos impede também, pelo menos na escala desejável, a assistência aos alunos no que se refere a material didático e alimentação.

Assim mesmo grande número de crianças que freqüentam as escolas carecem de livros e cadernos para o cumprimento necessário dos deveres escolares e, também, o estado de subnutrição que as deprime é fator impeditivo de um bom aproveitamento no estudo.

Acrescente-se a observação de que a permanência na escola é limitada para a maior parte dos menores procedentes das camadas mais pobres da população. A própria pobreza é a geradora da evasão: o menor precisa trabalhar desde muito cedo.

SALÁRIOS DE FOME DAS PROFESSORAS PRIMÁRIAS

Anote-se, também, o infimo salário pago às professoras primárias, na quase totalidade dos Estados da Federação. Essa baixa remuneração é um fator de desestímulo para quem a recebe, pois, coloca a professora numa situação de pobreza quase igual à dos próprios alunos. Gera-se, desse modo, um círculo vicioso em que a grande prejudicada é a Nação.

Mas, a situação calamitosa de nosso ensino primário não explica, isoladamente, o processo de agravamento histórico do problema da infância no País.

Tem contribuído para esse agravamento, sem dúvida, a persistente indiferença de nossos sucessivos governos ante a realidade do problema. Essa indiferença é particularmente notada na parcimônia com que têm sido ativadas no País, desde a independência, iniciativas voltadas para as maternidades, creches, ambulatórios e hospitais destinados com exclusividade a crianças. E, sobretudo, para implementação de programas que visem a ampliação do ensino técnico profissional.

Em matéria de ensino técnico-profissional, as realizações que mais se destacaram no âmbito federal, até hoje, foram as escolas técnicas criadas no governo Nilo Peçanha e a rede de cursos profissionalizantes implantada mais recentemente, através do SENAI, do SESI e do SESC.

Também algumas indústrias cuidam da formação de mão-de-obra através da instituição de cursos técnicos junto às fábricas.

Acontece que o grande problema é o descompasso assinalado entre a expansão da estrutura econômica, condicionadora da multiplicação de empregos — e o crescimento demográfico.

Há sempre mais gente do que aquele quantitativo ideal que a economia nacional poderia digerir sem transtornos, todos os anos. E as duas parcelas de população que mais alto pagam tributos à marginalidade são os velhos e as crianças, justamente os que estão fora da idade produtiva.

O MENOR CARENTE NO CONTEXTO DEMOGRÁFICO BRASILEIRO

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito funcionou nesta Casa, Senhor Presidente, em 1975, com o fim específico de investigar o Problema da Criança e do Menor Carente no Brasil.

Os resultados do trabalho empreendido por essa CPI enfeixados em volume — a realidade brasileira do menor — que é um repositório precioso de dados sobre a importantíssima temática a que se refere.

E nessa fonte, justamente, que vou buscar alguns informes que nos levam a melhor conhecer e entender a situação da sociedade brasileira, sob o ângulo do enfoque.

Diz o texto a que me referi que, para simplificar a terminologia, a CPI em questão adotou a denominação Menor Carente para designar aquele cujos pais ou responsáveis não possuem condições para atender às suas necessidades básicas, entendendo-se por necessidades básicas habitação, alimentação, saúde, educação, segurança social.

Por menor abandonado, em decorrência, designam-se o menor que não tem pais ou responsáveis para o atendimento das suas necessidades básicas.

A pesquisa efetuada pela CPI revelou a existência de 13.542.508 menores carentes no Brasil. Na região Nordeste, encontra-se o maior contingente: 5.104.203 menores, ou 37,68% vindo em seguida o Sudeste, com 5.052.617 menores, ou 37,31%.

Quanto aos menores abandonados propriamente ditos — prossegue o texto citado — verificou-se a existência de 1.909.570 crianças e jovens assim classificados, cabendo o maior índice — 44,77% — ao Sudeste, com 854.849. O Nordeste, a seguir, apresenta 776.200 menores, ou 40,65%.

O elevado índice verificado nas duas Regiões citadas — explica ainda a fonte de que estou me valendo — decorre, certamente, no Nordeste, do baixo padrão de vida da população e, no Sudeste, do elevado contingente populacional, sempre acrescido das correntes migratórias que se deslocam no sentido norte-sul.

Segue o esclarecimento de que esses números referem-se à carência e ao abandono visíveis, percebidos pelos prefeitos informantes. Mas alguns indicadores sócio-económicos — em particular o que fixa em até dois salários mínimos o rendimento mensal de 2/3 da população assalariada — levam a avaliar em 25 milhões a população de menores carenciados e abandonados existentes no Brasil.

PORQUE A PROBLEMÁTICA SOCIAL DO BRASIL SE AGRAVA

Esse fato se inter-relaciona e de algum modo se explica, face a três outros que atualmente dominam o painel demográfico brasileiro.

O primeiro deles é o próprio crescimento demográfico acentuado que vem ocorrendo nas áreas mundiais subdesenvolvidas, nos últimos anos. E o Brasil, como se sabe, ainda é um país subdesenvolvido.

A taxa de crescimento da população brasileira, de acordo com o censo de 1970, correspondeu a 28,30% no decênio 1960/1970. Houve uma redução em relação ao decênio anterior, é verdade. Mas, os progressos médico-científicos, reduzindo a mortalidade, praticamente anularam o decréscimo alcançado.

A expectativa de vida, que no decênio 1950/1960 era de 52 anos, passou a 59 anos no decênio seguinte e, ao que se prevê, será de 65 anos neste ano de 1980.

O segundo fator, entre os três a que fiz alusão, Senhor Presidente, é a predominância acentuada do elemento jovem na população brasileira. O censo de 1970 revelou a existência de uma população (número já desatualizado) de 93.292.100 habitantes. E nas fronteiras desse grupo humano, 49.378.200 (52,93% do total) contavam de zero a dezenove anos.

O terceiro fator, finalmente, a mencionar, é o acelerado processo de urbanização que vem ocorrendo no Brasil. O censo de 1970 demonstrou que o País passou de rural a urbano. Aquela época, possuímos 93.292.100 habitantes, dos quais 55,82% viviam nas cidades.

Os especialistas no assunto calculam que neste ano de 1980 2/3 da população nacional estejam vivendo nas cidades e apenas 1/3 no campo.

Do ponto de vista de sua localização, observa-se que 14.242.000 menores moram na zona urbana e 8.970.000 em áreas rurais.

As migrações e a urbanização produziram terrível desordem existencial em todo o quadro demográfico do País, acentuando carências e provocando situações críticas. Uma das manifestações evidentes desse desequilíbrio são os chamados cinturões da pobreza que hoje envolvem as grandes e médias cidades brasileiras. Af estão, para quem quiser ver, as favelas, os mocambos, os barracos-palafitas dos alagados e toda uma gama extensa de moradias subumanas que emolduram faixas urbanas em todo o território nacional.

Há, pois, toda uma constelação de circunstâncias, de fatos antigos e recentes, que condicionou o progresso que iria gerar o presente desajuste social de milhões de patrícios. Principalmente daqueles que se acham fora do limite étario aceito pelo mercado de trabalho: as crianças e os velhos.

A concentração urbana em condições de desconforto e pobreza ocasionou profundas transformações sociais que atingiram a sociedade, refletindo-se na família.

Repto aqui, uma vez mais, observações contidas no texto a que me refiro.

NOVOS FATOS DESAGREGAM VELHAS ESTRUTURAS

Universalmente, a família passou de agrária a urbana; de grande a pequena...

"A participação da mulher no mercado de trabalho retirou-a do lar, onde exerceu, durante séculos, a missão de educadora natural dos filhos.

A chamada família nuclear (Pais e filhos) reduziu o âmbito da proteção e assistência ao menor. Enfraqueceram-se os demais laços de parentesco, impedindo que os demais parentes assumissem o lugar da mãe. Assim, essas funções passariam a ser exercidas por outras instituições, no caso a escola, o que não vem acontecendo no Brasil.

Os países em desenvolvimento sofreram maior impacto com a mudança. A escola, que seria a instituição mais indicada para reter e educar o menor, ainda não dispõe de estrutura suficiente para atender a todos, mantê-los durante o tempo desejável em suas dependências e — o que é muito importante — educá-los integralmente, preparando-os para o exercício de uma profissão adequada ao desenvolvimento nacional."

A causa mais próxima a condicionar a marginalização do menor — prossegue a mesma fonte — é, sem dúvida alguma, a desagregação da família, em decorrência da pobreza e da rápida mudança de valores.

"Há crianças abandonadas por morte ou incapacidade dos pais; por rejeição ou deserção do lar; por indigência, quando exercem atividades aleatórias para o sustento próprio ou da família, e crianças que vivem ao lado da família bem constituída, mas são vítimas da situação de carências que cerca os adultos. De qualquer forma, elas sempre estão ausentes dos bancos escolares, expostas nas ruas como um atestado de nosso subdesenvolvimento."

Mas, a presença perturbadora da infância abandonada é apenas um lado de nosso drama social, Senhor Presidente. O outro lado é constituído pela velhice desamparada. Pela velhice, aliás, que começa cedo para muitos, pela estranha e criminosa discriminação que prevalece em nosso mercado de trabalho, com relação aos maiores de 40 anos.

Os idosos contam, algumas vezes, com irrisórias pensões e com o eventual amparo material e moral de parentes. Mas, de um modo geral, são pessoas carentes, entregues à própria solidão, que não encontram na sociedade egoísta e no Estado apático aos dramas humanos, as indispensáveis estruturas de apoio que os ajudariam a enfrentar a adversidade.

A ESTRANHA E INACEITÁVEL MARGINALIZAÇÃO DA INFÂNCIA E DA VELHICE NO BRASIL DE NOSSOS DIAS

Há, pois, Senhor Presidente, um terrível problema, nesta sociedade brasileira da qual fazemos parte, representado pela marginalização progressiva dos dois contingentes que limitam a coletividade nas fronteiras do tempo — a infância e a velhice.

Conflitando com as disposições constitucionais, principalmente no que se refere à gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário e com o direito ao trabalho e à sobrevivência — a ação administrativa do Estado brasileiro não é abrangente. Não se dirige a todos os integrantes da nacionalidade e não os beneficia em igualdade de condições. É ainda, por paradoxal que pareça a afirmação, um Estado garantidor de privilégios.

Faltariam recursos, provavelmente, para o desenvolvimento de uma ação administrativa que atingisse as exatas proporções do que precisaria e deveria ser feito. Todavia, ainda mais que os recursos, creio eu, falta a indispensável compreensão, o indispensável sentido do humano entre os que detêm a autoridade para que essa ação administrativa de sentido amplo viesse a ser executada.

Vive-se, pois, uma situação, Senhor Presidente, em que — face a omissão ou a impotência do Estado para dar solução ao angustiante problema dos carentes — é urgente estimular e apoiar a ação que entidades não-governamentais de qualquer natureza, confessionais ou não, venham promovendo ou possam promover, em benefício dos que precisam de auxílio.

Entre essas entidades não-governamentais a que referi, pela sua ramificação em todo o território nacional, pelo volume de recursos que emprega na sua obra voluntária de assistência social, sem prejuízo de seus fins de organismo previdenciário privado, está a CAPEMI, a conhecida "Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepio — Beneficente."

ORIGEM DO LAR FABIANO DE CRISTO

A ação social da CAPEMI é exercida através de uma organização por ela patrocinada e fundamentalmente sustentada: o "Lar Fabiano de Cristo."

A história do "Lar Fabiano de Cristo" começa em 1955, quando veio ao Brasil a Irmã Miriam Agnita, de nacionalidade norte-americana, com a finalidade de estudar a estrutura assistencial ao menor no Brasil. Percorrendo todo o território nacional, julgou que era necessário reagir contra o tratamento de massa que se dava à criança brasileira nos orfanatos, e como conclusão de sua pregação, foi editado, pelo Departamento Nacional da Criança um trabalho intitulado "O Bem-Estar da Criança", cuja leitura impressionou um grupo de idealistas que procurou organizar algo diferente, orientado pelos princípios de que a vida em família é a mais alta expressão da civilização e de que nenhuma criança deverá ser retirada do lar apenas por motivo de pobreza.

Assim foi criado, a 8 de janeiro de 1958, o Lar Fabiano de Cristo, com a finalidade de promover e custear a colocação familiar de crianças desamparadas, em suas próprias casas, ou subvencionar casas que as adotassem, fornecendo ou suplementando os meios necessários para a manutenção dos adotados. Os poucos recursos obtidos eram resultados do recolhimento de contribuições de alguns sócios, em ação intensiva cobrança de porta em porta, mas sempre sem uma previsão de arrecadação certa e garantida.

Como entidade jurídica, o "Lar Fabiano de Cristo" foi fundado em 8 de janeiro de 1958, na residência do Professor Carlos Juliano Tôrres Pastorino, que convocou a Assembléia de Fundação.

Afinal em março de 1960, na Rua Enéias Galvão, nº 45 Ap. 101, Méier, Rio de Janeiro, sob a dedicação da Profª Betty Gopfert Pinto, surgiu a primeira casa assistencial, com o nome de "Amigo Bezerra de Menezes". Dava-se partida à fase de prestação de serviços com quatro meninos e duas meninas.

Nesse mesmo mês, com o nome de Caixa de Pécúlio Mauá (CAPEMA), cujos princípios básicos o Major Rolemberg, um abnegado da causa, havia levantado e testado junto a seus companheiros do Clube Militar, onde era diretor, foi lançada com as mensalidades descontadas por intermédio do Círculo de Oficiais Intendentes das Forças Armadas (COIFA), graças à compreensão e coragem empreendedora do Major Jaime Rolemberg de Lima, seu Presidente, apoiado pelo Major Ademar Messias de Aragão, Vice-Presidente e demais membros da Diretoria do Círculo.

Três meses depois, aquela primeira unidade assistencial que vinha sendo mantida pessoalmente pelos responsáveis, passou a dispor de recursos fornecidos pela CAPEMA (13,3% das mensalidades). Era julho de 1960.

O binômio "garantir a família e amparar à infância", começou a funcionar trazendo na grandeza de seu ideal a força com que engrandeceria a obra num ritmo e segurança sem precedentes.

Os Diretores e Conselheiros da CAPEMA, trabalhando gratuitamente, ofereciam, como oferecem, seus serviços ao Corpo Social e 13,3% das mensalidades se transferem para o Lar, na própria Contabilidade da Caixa, sem passar pelas mãos deles.

Na Caixa de Pécúlio dos Militares Beneficente (24 de julho de 1960) foi primeiro Presidente o General Agenor de Carvalho Peixoto, depois o General Adalberto Pinheiro da Mota que passou ao Coronel Jaime Rolemberg de Lima, Diretor-Gerente, desde a fundação, àquela época.

Participaram ainda da Diretoria: Major Ademar Messias de Aragão, Capitão Waldemar Martins Tôrres, José Pereira Brasil, Major Marcílio Gomes, Major Francisco de Assis Gurgel Viana, Tenente Nicanor do Couto, Capitão João Franciscato, Major Plínio Alves de Carvalho, Capitão Francisco Luiz Dutra e Capitão Ruy Loury Lacerda de Oliveira. Após recente reestruturação afastaram-se o General Alfredo Moacyr de Mendonça Uchôa, Sr. Dêlio Pereira, tenente Coronel Rodolfo da Cruz Rolão, Generais Heliodoro Osório Senandes, Miton O'Reilly de Souza, Livílio Lívio Galvão e Antonio Gomes de Magalhães Bastos.

No "Lar Fabiano de Cristo" houve poucas substituições. Presidiu inicialmente pelo sr. Ary Moreira Maia que se afastou por motivo de saúde, voltou à Presidência o Professor Carlos Juliano Tôrres Pastorino. Participaram, no interregno, Alda Maria da Costa Gonçalves, Coronel Danilo Carvalho Villela, Sr. Edmundo Freitas Silva, Sr. José de Oliveira Brum, Coronel Mário Jonhson Rocha, General Sylvio Walter Xavier e outros dedicados servidores. A citação de todos esses nomes exprime, no caso, a modesta homenagem que presto a patrícios que tão bem sabem servir ao próximo.

Posteriormente, a Caixa de Pécúlios Mauá passou a chamar-se Caixa de Pécúlio Militares Beneficente e atualmente, em decorrência de exigências de ordem legal, adotou a denominação de Caixa de Pécúlios e Montepios Beneficente — CAPEMI, mas sempre com o dispositivo estatutário destinando 13,3% de sua arrecadação para a subvenção das atividades assistenciais do Lar Fabiano de Cristo, hoje com cerca de uma centena de unidades Assistenciais espalhadas por todo o território nacional.

DIFERENCIADA POR FAIXAS DE NECESSIDADES

Atualmente, o sistema assistencial, dentro do princípio de diferenciação por faixa de necessidades, apresenta a seguinte estrutura:

1º Faixa — atinge as crianças totalmente desamparadas, pela inexistência da relação pais-filhos. Assim, não havendo possibilidades de integração ao grupo familiar de origem, seja pela morte dos pais, seja pelo abandono destes, essas crianças são encaminhadas a famílias já constituídas que as aceitam para criá-las como filhos, com vistas à formalização da adoção, no futuro. Para esse encaminhamento é realizada rigorosa pesquisa social, sendo feita a manutenção da criança, através de auxílio pecuniário oferecido pelo Lar Fabiano de Cristo, destinado a cobrir os gastos com alimentação, educação e assistência médica, até que o jovem atinja condições de auto-subsistência. Esse vínculo entre a família que recebeu a criança e o Lar Fabiano de Cristo é mantido no mais rigoroso sigilo, de forma que não seja prejudicada a perfeita integração do menor em seu grupo familiar, durante todo o seu desenvolvimento.

2º Faixa — procurando atingir as crianças de grupos familiares temporariamente desfeitos por impossibilidade dos pais de as sustentarem, seja por incapacidade física, como é o caso, muito comum, de doenças contagiosas, seja por incapacidade moral. Essas crianças são encaminhadas a Casas Assistenciais, ficando sob tutela, em regime de internato, até que a recuperação dos pais permita a reconstrução da família. Ocorrendo o caso de as possibilidades de recuperação dos pais serem remotas, as crianças são encaminhadas a Colônias, onde irão receber, além de assistência educacional e médica, instrução básica e profissional.

3º Faixa — ampara a criança sem a separar do seu grupo familiar, graças à existência de pessoa da família moralmente capaz de conduzi-la, mas que não tenha condições econômicas ou de saúde para o fazer. A assistência é prestada através de Casas Assistenciais, onde recebem alimentos, recursos médicos, financeiros e educacionais, além de um acompanhamento bastante próximo por parte da unidade assistencial. As crianças de 3 a 6 anos freqüentam escola maternal, jardim de infância e classe de alfabetização, integrando-se depois no sistema educacional público para o ensino do 1º grau, mas sempre acompanhadas e orientadas pelo Lar.

As demais idades freqüentam obrigatoriamente os cursos de aprendizagem profissional. Atualmente, mais de 95% do trabalho do Lar Fabiano de Cristo situa-se nesta faixa.

Colmérias — são conjunto de Casas-Lares onde reside um casal ou uma senhora com seis a dez crianças. Esta é tratada por mãe ou tia e as atividades domésticas se exercem como em uma família normalmente constituída. Sempre que possível são construídas junto a uma casa 3^a faixa, em cujas Oficinas-Escolas as crianças podem se profissionalizar, exercitando-se, ainda, na atividade comunitária.

4^a Faixa — o arcabouço das 3 faixas deixa, entretanto, hiatos a serem preenchidos.

Muitas crianças necessitam de apoio esporádico e passageiro, embora não carecendo de internamento. São aparelhos ortopédicos, óculos, tratamento médico urgente etc e constituem problemas para ação social (encaminhamentos, donativos, etc) e não propriamente assistenciais (tratamento prolongado e completo). Uma vez atendidos não permanece a vinculação com o Lar Fabiano de Cristo.

CASAS EM VÁRIOS ESTADOS

De 1960 a 1965 o Lar Fabiano de Cristo só teve casas de 1^a e 2^a faixa, de acordo com o seguinte escalonamento:

— Em 1960 a primeira Casa foi a do "Amigo Bezerra de Menezes", dirigida pela senhora Betty Pinto, verdadeira iniciadora da obra e que permanece até hoje renovando seus filhos. Alguns saem, já formados e prontos, para a luta pela vida, outros vão chegando.

Também em 1960 foi criada em Niterói a Casa de "José Grosso", cuja diretora era a senhora Hilda Corrêa da Costa e que só por sua morte, em 1978, foi desativada.

— A 3^a Casa criada foi a de "Eneida e Margarida", dirigida pelo Sr. Urbano Lessa, em 1961 e que foi desativada em 1963, por incompatibilidade de filosofia com o Lar Fabiano de Cristo.

Ainda em 1961 foi criada a Casa de "André Luiz", em Santa Rosa — Niterói, dirigida pelo Sr. Adão Nunes, que em 1968 transferiu a casa para o Realengo, no RJ, desativada no final desse mesmo ano, por morte do Sr. Adão.

— Em 1962 Surgiu a Casa de "Maria Madalena", no Rio, dirigida pelo casal Ofilia e Mj. Aires da Rocha.

— Em 1963 houve um aumento de 4 casas no Rio de Janeiro, a Casa de "Dr. Felipe Weber", dirigida pelo casal Celia e Mario Medro do Sampaio e 3 Casas em Friburgo, respectivamente casas de "Barsanulfo", "Ab-dul" e "Hamirar", dirigida pelo casal Maria Shirley e Eurípedes do Nascimento, também dirigente do Instituto Lucis, e que, posteriormente foram fundidas numa só casa de 2^a faixa, juntamente com a Casa de "Nélio Lúcio".

— Em 1964 foram criadas duas casas de 1^a e 2^a faixa, em São Paulo, a Casa de "Isenah", dirigida pelo Sr. João Cruz e a Casa de "Tiradentes" dirigida pelo Sr. Atilio Camponin e que mais tarde tomou o nome de Mei-mei.

Ainda em 1964 apareceram 2 Casas de 1^a Faixa, a Casa de "Genuína" dirigida pelo casal Jadir da Conceição e Geraldo Magella de Rezende e a Casa de "Venerande" dirigida pelo casal Pedro Ubiratan Barreto. Também foi criada a "casa de Icléia", de 2^a faixa, no subúrbio de Bangu, no RJ, bem como 4 Casas em Salvador, dirigidas por Divaldo Franco, que receberam os nomes de "Acácias", "Rosas", "Miosótis" e "Violetas" e que formaram mais tarde, com outras casas, e da Colméia da Fraternidade saíram vários cidadãos formados para a luta pela vida, tendo o LFC a glória de ver, juntamente com o pai Divaldo, a formatura do 1^o médico Fabiano, o Dr. Maximiniano Contreiras.

Em Niterói foi autorizado o funcionamento da Casa de "Irmão".

5^a Faixa — Por determinação estatutária, a Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficente deverá prestar assistência à velhice. Na prática, surgiam casos que não se podia deixar de atender e criou-se então, a 5^a faixa que não é de assistência à criança mas à velhice. É classificação provisória, ainda não assimilada pelo sistema. No dia 30 de abril foi criada a Casa do Velho e sucessora da CAVEPI — Casa do Velho Militar e da CABEMI — Casa Beneficente dos Militares. Em 24 de junho de 1971 foi lançada a pedra fundamental de sua primeira casa de administração direta a Casa do Marechal Mattos.

Hoje existe, portanto, a Casa do Velho Assistencial e Divulgadora (CAVADI), com a finalidade de prestar assistência gerontológica aos velhos necessitados e que, através de convênios, assumiu financeiramente os encargos da 5^a faixa assistencial, até então distribuídos ao LFC.

A assistência CAVADI alcança:

- a) pessoas idosas que possam pagar suas despesas;
- b) pessoas idosas que não podem custear-las.

Estas últimas, além da modalidade "Chapeuzinho Vermelho", são atendidas quer pelas Casas Assistenciais (5^a faixa), quer por administração direta (Casa dos Amigos juntos em Uberaba), por abrigos ou internatos, como Casa de Irmã Terezinha, em Pindamonhangaba — SP; Casa dos Humildes, em Recife — PE; Casa dos Anciões, em Inhaúsa — RJ; Casa dos Bons Amigos, em Morretes — PA; Casa dos Amigos no Caminho de Volta, no Rio de Janeiro — RJ.

AÇÃO SOCIAL DA CAPEMI, UM EXEMPLO

Senhor Presidente. Chego ao término deste discurso, ressaltando que a ação social da CAPEMI atinge, hoje, cerca de 100.000 menores carentes e a cerca de 1.000 adultos de idade avançada. Tudo isso, Senhor Presidente, realizado por particulares, à margem do Estado.

Congratulo-me com os diretores da CAPEMI pelo magnífico e patriótico trabalho que a entidade realiza, com vistas ao interesse público. E, encerrando, esclareço haver dado minha contribuição de legislador, através de recente projeto de lei por mim apresentado que — para o problema cujo diagnóstico tentei fazer na primeira parte deste discurso — propõe a criação de um mecanismo legal gerador de recursos, a partir das entidades previdenciárias privadas, para uma ação social que o Estado não pode realizar; uma ação social nos mesmos moldes em que a CAPEMI o faz, como vimos, sem prejuízo para seus segurados.

É o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabamos de ouvir do nobre Deputado Celso Peçanha denúncia quanto aos salários que recebem as professoras primárias. Meu pronunciamento é neste sentido. Trata desse problema que aflige todo o Estado do Rio, e agora, sobretudo, uma das maiores cidades do interior fluminense, Volta Redonda, onde as professoras primárias também ganham salário de fome. O mínimo que elas poderiam fazer, Sr. Presidente, foi o que fizeram, isto é, reivindicar melhoria salarial junto ao Prefeito, nomeado pelo Governo, porque o Município é considerado área de interesse da Segurança Nacional.

Pois bem. Há mais de 60 dias, elas se dirigiram a S. Ex^e que nenhuma atenção lhes deu. Então, o que resolveram fazer as professoras? Quando lá chegou, no dia 16 ou 19 de maio último, se não me engano, a esposa do Governador do Estado, quase todas, de comum acordo, fecharam suas escolas, liberaram seus alunos, remarcando, porém, as aulas para o sábado seguinte, a fim de que eles não tivessem prejuízo, como afinal aconteceu, e foram ao encontro da Sra. Zoé Chagas Freitas, para lhe entregar a lista de suas reivindicações, já que o Prefeito não as havia recebido, fazendo-a portadora das mesmas junto ao Governador.

Sr. Presidente, o Sr. Prefeito entendeu de, através de simples sindicância, punir muitas dessas professoras — e são centenas as que se integraram no apelo à Sra. Chagas Freitas — demitindo várias e prometendo fazer o mesmo com muitas outras, tudo sem a instauração sequer de um processo, sem qualquer julgamento.

A reação da cidade, da Igreja se fez sentir no verdadeiro estado de insatisfação geral da população quanto à atitude do Coronel Aloísio Campos Costa, Prefeito nomeado — repito — contra a qual toda a sociedade civil de Volta Redonda está reagindo. É a própria Igreja em cerimônias religiosas; é o povo com abaixo-assinados, contendo milhares de assinaturas; é a Câmara Municipal, na quase totalidade de seus membros, que protesta contra o Prefeito, que, no entanto, continua insensível.

Daí por que a população de Volta Redonda está começando a examinar as qualidades daquele coronel que assumiu, bonicamente, a Prefeitura. E, se ele não recuar, se não rever esse ato de arbitrio, de quem só conhece a linguagem do AI-5 e da espada, iremos às últimas consequências para mostrar o que merece esse Prefeito de Volta Redonda.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os Deputados Del Bosco Amaral e Jorge Uequed, que intransigentemente acusam o Governo, não poderiam deixar de fazê-lo também nesta sessão. S. Ex^es procuram responsabilizar autoridades federais pelo impasse que está havendo entre a direção da Rede Tupi e seus empregados e reclamam a intervenção do Governo. Ora, este é um Governo de leis e não da vontade dos homens e para agir escuda-se sempre na legislação vigente.

S. Ex^ss, porém, ficaram no geral, no gago e no impreciso; não definiram as providências a serem adotadas, nem a orientação a seguir. É uma acusação desta, ambígua, indefinida e vaga é, evidentemente, uma acusação nula, como não poderia deixar de ser. O Governo não pode, legalmente, intervir, pois o problema é da alçada do Poder Judiciário. A lei é que aponta os rumos a serem adotados, sempre na área do Judiciário.

Acusam os nobres Deputados, ainda, o Governo de ter interferido, no entanto, na greve do ABC. É justo que se defina, primeiro, a expressão "Governo na greve do ABC". Se lá houve intervenção da Polícia, ela foi reclamada pela necessidade de fazer cumprir uma decisão do Judiciário, objetivando evitar danos à coletividade e prevenir maiores desordens. O Estado, cujo índice de intervenção na economia do País já é grande — não é exagero dizer, pois se espera tudo dele — não pode interferir nesse caso; cabe-lhe sempre agir de acordo com a lei. Esta tem sido a constante orientação do atual Governo, é essa greve na Tupi demonstra o clima de abertura existente, hoje, no Brasil. O fato é lamentável, e os nossos votos são para que se resolva o impasse o quanto antes. Na verdade, os empregados da Tupi estão sofrendo muito, em consequência das dificuldades decorrentes das relações de trabalho entre eles e seus empregadores.

A filosofia do Governo é orientar, nesses casos, ambas as partes, no sentido de que a negociação se processe e que se chegue a uma solução. É justo, pois, contestar as acusações proferidas contra o Governo, responsabilizando-o por um fato que ele não tem como, dentro da lei, resolver.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex^t, como Líder.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvimos atentamente o nobre Líder da Maioria nesta Casa tentando explicar à posição do Governo com relação à greve dos radialistas da TV Tupi de São Paulo, e a enfatização de S. Ex^t quanto ao caráter legalista do Governo, caráter que questionamos porque, em repetidas oportunidades, como no episódio do ABC de São Paulo — greve dos metalúrgicos — como no episódio dos professores de Minas Gerais e, mais recentemente, com relação aos estudantes e à UNE, o procedimento do Governo foi antipovo, foi fascista, foi um procedimento de ditar ordens arbitrárias, violentas e militares, foi um procedimento de agressão, de espancamento, de desrespeito a uma decisão judicial, na medida em que a própria Polícia Militar e a Polícia Federal se esmeraram em descumprir a decisão de um Juiz de Vara Federal do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, não, vamos aqui repetir e rememorar os inúmeros episódios quase diários de descumprimento da lei e decisões judiciais. Há um acontecimento histórico que não me canso de repetir sempre: há o Dissídio Coletivo nº 2, de 1966, com Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho em ação declaratória, e mandado de segurança em favor dos ferroviários do Brasil em ação proposta contra a Rede Ferroviária Federal, e o Governo até hoje não cumpriu esta decisão. Então, é muito questionável essa posição legalista e cumpridora de decisões judiciais que o Governo faz questão de proclamar.

Com relação à greve dos radialistas e funcionários da Rede Tupi de Televisão de São Paulo, também não é procedente à afirmação de que a Oposição tem-se limitado apenas e tão-somente a criticar a posição do Governo, e que o Governo nada teria a fazer, na medida em que a competência para decidir, no episódio, seria apenas e exclusivamente do Poder Judiciário, uma vez que o Governo não teria embasamento legal para qualquer procedimento. Não é correta a posição do Governo neste episódio, Sr. Presidente. Já na semana passada — na quinta-feira — no exercício da Liderança do PMDB nesta Casa, e através de comunicação feita naquela oportunidade, chamamos a atenção da Casa para o absurdo de o Governo receber o Presidente dessas empresas associadas, o Senador João Calmon, e recusar-se a receber a diretoria do Sindicato dos Radialistas de São Paulo, que dirigiu ofício a todos os membros do Congresso Nacional e também aos do partido do Governo — e que reiteramos mais uma vez — em que contempla sugestões e soluções efetivas, concretas e imediatas, que o Governo já deveria ter tomado se realmente quisesse resolver o assunto.

Essas propostas dos sindicalistas interessados na solução dos problemas, nós as recebemos e recolhemos e já as propusemos aqui, em reiteradas oportunidades. Mas, para que o Deputado Djalma Bessa possa, novamente recolhê-las e levá-las ao Governo que pretende representar nesta Casa, vamos repeti-las.

Sr. Presidente, essa proposta, que é da Oposição, mas é sobretudo dos próprios interessados, dos próprios grevistas, dos próprios radialistas prejudicados, é a seguinte: primeiro, a transferência, e não a cassação, da conces-

são das emissoras de TV do grupo associado para um grupo idôneo, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 236, que permite ao Presidente da República, comprovada a incapacidade econômica e/ou financeira de uma empresa, tomar esta decisão.

A incapacidade financeira da Rede Tupi está comprovada pela emissão de cheques sem fundos; e a incapacidade econômica, pelo pedido de Concordata pela empresa.

Está aí, nobre Deputado Djalma Bessa, a solução legal apontada pelos radialistas, a qual subscrevemos e reiteramos neste momento.

Segunda sugestão: o patrimônio da empresa seria transferido, através de execução das dívidas que a empresa tem para com o Governo, cabendo ao novo grupo a responsabilidade pela dívida.

Finalmente, informam os interessados que "continuamos na expectativa de uma audiência, já pedida junto ao Presidente da República, pelo Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação". Esse pedido foi feito no dia 4 de junho deste ano.

A solução apontada, Sr. Presidente, é condizente com a necessidade presente de uma solução imediata para o problema. Aqui se aponta a aplicação pura e simples do Decreto nº 236. Nós sabemos que as empresas de televisão são permissionárias de um serviço público. São, portanto, empresas públicas, também, não do sistema régio, que conhecemos, de capital pleno do Estado; não sob a forma associativa de economia mista, mas do ponto de vista espaldado na doutrina, de que as concessionárias de serviços públicos, conquanto empresas privadas, exercitam um serviço público direcionado pelo Estado mediante contrato de concessão, o qual pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que elas não cumpram as suas obrigações. E aqui se aplica perfeitamente o disposto no art. 6º do Decreto nº 236, que permite ao Presidente da República — mais do que permite, obriga-o — adotar tais medidas, comprovada a incapacidade econômica e a incapacidade financeira, e que já estão sobrejamente provadas, primeiro, pelo pagamento de salários atrasados mediante cheques sem fundos — o que, além de comprovar a incapacidade financeira da empresa, ainda a remete para os tribunais criminais, na medida em que a emissão de cheques sem fundos é crime de estelionato a ser punido pela lei penal — e, segundo, com relação à dívida da Rede Tupi de Televisão, há o não-recolhimento de INPS, contribuições, portanto, previdenciárias e parafiscais, desde janeiro de 1961. Qualquer outro empregador, qualquer outro devedor do INPS já estaria sendo objeto de uma ação de execução forçada, segundo os termos da lei. A empresa também não paga o Imposto de Renda dos seus funcionários, não recolhe à Receita Federal os tributos devidos pelo Imposto de Renda, constituindo-se tal fato, também, em apropriação indébita, portanto, em mais um crime.

Ora, Sr. Presidente, tais infrações penais e fiscais estão a ensejar, há muito, a execução forçada dessas dívidas. Só isto já configuraria a incapacidade econômica e a incapacidade financeira da empresa, a justificar, portanto, a aplicação dessas medidas.

Não convence, portanto, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, a explicação dada, em Comunicação de Liderança, pelo nobre Líder do Governo, Deputado Djalma Bessa. Na verdade, o Governo dispõe do instrumental legal para a aplicação das sanções devidas, e a solução está aqui: a transferência — não a cassação — da concessão para outra empresa idônea, ou até mesmo a criação de uma empresa pública estatal para a exploração desse canal. O que não é possível é continuarem os funcionários da Rede Tupi a passar fome, a adotar gesto dramático e simbólico, na nossa Casa, de greve de fome para obrigar o Governo a tomar uma decisão que já tarda — e isso não se justifica, a não ser que haja estreita cônivência entre o Governo Federal e a direção da Rede Tupi de Televisão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Antônio Mariz, como Líder do Partido Popular.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PP — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do Partido Popular, quero, igualmente, deixar registrado o nosso sentimento de solidariedade ao movimento grevista dos empregados da Rede Tupi de Televisão de São Paulo.

Este episódio, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, serve sob medida para estabelecer um paralelo entre a ação do Governo, quando está em jogo o interesse dos empregados e quando se trata do interesse dos empregadores. O confronto entre o que ocorreu em São Paulo, por ocasião da greve dos metalúrgicos, e o que acontece agora com os funcionários da TV Tupi basta para estabelecer a convicção, que já se generalizou, de que não dispõe o Brasil de um Ministério do Trabalho, mas tão-somente de um Ministério do Capital. E isso nos demonstra a presteza com que o Governo age na repressão aos movimentos grevistas, considerados tumultuários, ilegais, como ocorreu na greve dos metalúrgicos, em São Paulo, quando um Tribunal de Justiça do Trabalho

viu-se compelido a decidir duas vezes sobre a mesma matéria, para se contradizer, para refazer uma decisão anteriormente tomada, para funcionar como instância de si mesmo.

Agora, da letargia das autoridades, da sua absoluta ausência de participação nos fatos graves, a greve de fome promovida no Salão Negro deste Congresso é o mais eloquente testemunho. As autoridades mantiveram-se à parte da questão, indiferentes diante da gravidade da situação criada, a ponto de 980 empregados encontrarem-se, há mais de 5 meses, sem receber os seus salários, sem contarem com o respaldo do Ministério do Trabalho para uma resolução ao impasse estabelecido.

O Governo tem agido com suspeita conivência em relação aos empregadores, e a imprensa de hoje — e temos em mãos o *Jornal do Brasil* — revela que os Diários Associados de São Paulo e a TV Tupi, com especialidade, devem um bilhão, 176 milhões e 600 mil cruzeiros à Previdência Social. Nada poderia justificar a negligência do Ministério da Previdência em relação ao recolhimento das contribuições dos empregados.

Esse Ministério, que não resolve o problema das filas, que não estende ao trabalhador do campo os benefícios já concedidos ao trabalhador rural; esse Ministério, incapaz de resolver o problema da Medicina curativa e de atender às suas finalidades legais de uma previdência ampla, que alcance os níveis da segurança social, abrangente de todos os cidadãos do País; esse Ministério, que, apesar de suas reconhecidas e proclamadas deficiências, se presta a interferir na área da Saúde Pública, a subsidiar o Ministério da Saúde, como ocorreu-agora, no campo de vacinas, que desvia seus recursos para uma área que não é da sua específica competência institucional, esse Ministério deixa que uma empresa, durante anos, sonegue o recolhimento de mais de um bilhão de cruzeiros, representados pelas contribuições dos seus empregados.

Esse é um fato, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que estorre a Nação e que indica a necessidade de uma tomada de consciência nacional para problemas tão graves, que afligem a nacionalidade e que se estende a todos os terrenos, a todas as regiões do País. A greve dos trabalhadores da TV Tupi, a greve de fome mostrada ao País inteiro significa a denúncia para a qual a Nação reclama uma imediata solução.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa, como Líder do PDS.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, utilizei anteriormente a palavra para contestar acusações proferidas por Deputados da Oposição e que foram reiteradas pelos ilustres Deputados Walter Silva e Antônio Mariz. Mas seria até dispensável, porque a exposição de S. Ex's revela por si só a fragilidade de seus argumentos.

Atente V. Ex' para o fato de que o Deputado Walter Silva procurou identificar a greve dos empregados da TV Tupi com a greve das professoras em Minas Gerais. É um despropósito essa comparação, é chocante, porque, enquanto a greve dos empregados da TV Tupi tem respaldo legal, a dos professores — é forçoso dizer para restabelecimento da verdade — não tem apoio na Constituição. A Constituição assegura o direito de greve, mas não a permite nos serviços públicos.

Não é a Lei de Greve que impede a greve nos serviços públicos, é a Constituição, é a Lei Maior, a Carta Magna, que deve ser respeitada acima de todas as leis.

S. Ex' vai mais longe e procura acusar o Governo por interferir na greve do ABC e não na greve dos empregados da Tupi. S. Ex', mais uma vez, faz injustiças contra os trabalhadores da Tupi. E por que faz injustiças? Porque enquanto a greve do ABC foi declarada ilegal pela Justiça do Trabalho, a greve dos empregados da Tupi tem outro respaldo.

E, mais: S. Ex' defende a decisão de um juiz sobre a demolição do prédio da UNE como irrecorrível, inatacável, esquecendo-se de que essa decisão foi tornada nenhuma, foi revogada por uma instância superior, o Tribunal Federal de Recursos. Essa alteração atingiu o juiz nas suas funções? Não, em nada, porque o recurso contra decisão judicial é normal, é legal. O juiz pode enganar-se, pode errar na interpretação da lei, mas busca-se dar mais ênfase à sentença de um juiz do que ao acórdão de um Tribunal Superior.

Ora, Sr. Presidente, S. Ex' citou várias sugestões e propostas que não podem ser aplicadas sem o desdobramento de um processo. A lei prevê sanção para cheque sem fundo. Mas será que o Presidente da República deve estabelecer a pena para emitente de cheque sem fundo? Evidentemente, não, Sr. Presidente. É preciso que haja um processo, e um processo — repito — na área do Judiciário, que é o Poder competente para decidir as questões entre empregados e empregadores. Essa tese é incontestável. Qualquer outra orientação é protelatória, não resolve, não decide.

O Governo, evidentemente, lamenta o episódio. Mas ele não dispõe de instrumentos legais para resolver a questão, que há de ser decidida na área do

Judiciário. Não se trata de um problema administrativo, haveria de se dizer, competindo ao Executivo o julgamento, a decisão.

Ora, Sr. Presidente, o Deputado Antônio Mariz vai longe e acusa o Ministério da Previdência, quando é justo que se saliente como o atual Ministro da Previdência, Deputado Jair Soares, vem, à frente daquela Pasta, buscando evitar fraudes e aumentar a arrecadação. É um esforço louvável e que, há de se convir, não alcançou, ainda, a meta desejada, porque o número de associados da Previdência é muito grande, como também grande é a sua atribuição. Mas o esforço do Ministro Jair Soares está encontrando eco, encontrando compensação, porque a Previdência não só está ampliando o número de seus associados, mas também está melhorando a prestação de seus serviços. Então, não temos por que deixar de reafirmar o propósito seguro do Governo de manter-se fiel à lei. Assim agindo, o Governo atua dentro do princípio a que se estabeleceu, de procurar uma abertura democrática que não é outra senão ensejar a liberdade dentro da lei.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28, 29 e 31, de 1980—CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.736, 1.738 e 1.735, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Of. nº 103/80-LID/PP.

Brasília, 18 de junho de 1980

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Renato Azeredo para membro da Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária na presente Sessão Legislativa, em substituição ao Senhor Deputado Carneiro Arnaud.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — Deputado Antônio Mariz, Vice-Líder no exercício da Liderança do Partido Popular.

Brasília, 19 de junho de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex', para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado José Frejat, pelo nobre Sr. Deputado Getúlio Dias, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, de 1980, que "Altera dispositivos da Constituição Federal no que se refere à arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias nos Municípios".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Murilo Mendes, Vice-Líder, no exercício da Liderança do PDT.

Brasília, 19 de junho de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex', para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Deputado Carlos Nelson, pelo nobre Sr. Deputado Hélio Duque, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de 1980 que "altera dispositivos da Constituição Federal no que se refere à arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias nos municípios".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Walter Silva, Vice-Líder, no exercício da Liderança do PMDB.

Ofício nº 81/80

Brasília, 19 de junho de 1980

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Feu Rosa, Odacir Soares e Salvador Julianelli para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Lygia Lessa Bastos, Francisco Rossi e Nelson Morro, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1980 (CN), que "cria o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (MAFRM), e dá outras providências".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Ofício nº 82/80

Brasília, 19 de junho de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Osmar Leitão, Simão Sessim e Gomes da Silva, para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Joaquim Coutinho e Henrique Turner, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 09, de 1980 (CN), que "Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Ofício nº 83/80

Brasília, 19 de junho de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Francisco Benjamin e José Carlos Fagundes para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho e Igó Losso, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1980, que "altera os artigos 23 e 24 da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Ofício nº 84/80

Brasília, 19 de junho de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Jorge Arbage para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Cláudio Sales, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1980, que "altera os artigos 23 e 24 da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Ofício nº 096/80

Brasília, 19 de junho de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a gentileza de providenciar no sentido de que seja tornado sem efeito o Ofício nº 094/80, de 18 do corrente, no qual foi designado o Deputado Jorge Uequed para substituir o Deputado Mário Hato na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 9/80-CN, que "Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração — Freitas Nobres, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1980, que modifica a redação dos §§ 3º e 4º do artigo 51 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1980-CN, da Comissão Mista, contrário à Proposta e à de nº 9, de 1980, que com ela tramita, vencidos os Senhores Senadores Mauro Benevides e Hugo Ramos e o Senhor Deputado Ralph Biasi.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 11 de junho corrente, às 11:00 horas, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

É evidente a falta de *quorum* para votação.

O Sr. Jorge Uequed — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed, para uma questão de ordem.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª acaba de anunciar que é evidente a falta de número para a votação. Lembro, porém, a V. Exª que, na lista de presença, consta a presença de 40 Srs. Senadores e 227 Srs. Deputados.

Tomei a precaução de me dirigir às Comissões Técnicas da Câmara e do Senado e verifiquei que número de congressistas presentes nas duas Casas é até superior ao anunciado. Pediria, então, a V. Exª que, antes de decretar o fim da sessão, por falta de *quorum* para a votação da emenda constitucional, procedesse à verificação, porque os Parlamentares estão nas Comissões Técnicas da Câmara e do Senado, esperando o momento da chamada para irem votar esta importante Proposta de Emenda Constitucional, que devolve ao Parlamento e à Nação o direito de verem votados os projetos apreciados pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Na forma do Regimento, vou aguardar durante alguns minutos a presença dos Srs. Parlamentares no plenário para prosseguimento da sessão.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 11 horas e 55 minutos e reaberta às 12 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Sr. Deputado Ralph Biasi, autor da Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. RALPH BIASI (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, infelizmente observamos é que, mais uma vez, esta Casa não apresenta *quorum* necessário para que possamos votar uma emenda constitucional. Nós a apresentamos por entender que, num período como este, há uma necessidade muito grande de o Congresso reaver parte dos seus direitos, a fim de que, realmente, esta Casa se torne o local onde a Nação possa marcar a sua presença, fazer ouvir a sua voz e influir, de maneira decisiva, no seu destino.

Dessa forma, queremos deixar bem claro que entendemos ser muito importante que, no futuro, nenhum projeto seja aprovado sem que o Congresso, a Câmara ou o Senado, se manifestem a respeito. A idéia básica que fez com que apresentássemos essa emenda constitucional, foi a de que nenhum projeto de lei ou decreto-lei pudesse ser aprovado sem ser votado. Respeitando a necessidade que tem o Executivo de ver certas matérias serem discutidas em curto espaço de tempo, ele dava condições à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal de opinarem sobre as mesmas.

Portanto, mais do que defender a idéia, que achamos deveria ser defensável para todos, queremos deixar o nosso protesto e, muito mais do que protesto, expressar o desânimo, que não é só nosso, mas de toda a Nação, por ver esvaziá-lo, mais uma vez esta Casa, aliás, sinal dos tempos, o que define muito bem o quadro político atual: Executivo forte e um Legislativo sem poderes. Nunca aconteceu isso antes, pois o Legislativo sempre teve força, realmente, para definir o futuro de nossa Pátria.

Desta forma, deixamos consignado o nosso protesto. Gostaríamos que ele fosse interpretado não como uma atitude contra qualquer Deputado ou Senador, mas como um testemunho do momento em que vive a Nação, em que o Legislativo não tem poder nenhum. E já que a nossa emenda não tem condições de ser posta em votação, que os Deputados e Senadores estejam presentes para votar a Emenda Flávio Marcílio, que contém, na íntegra, a nossa proposição, pois acreditamos que ela interessa ao Brasil.

Faço este apelo sobretudo à Liderança do PDS, porque a Emenda Flávio Marcílio não é da Oposição nem do Governo, mas do Congresso Nacional. Que todos possam votar, isentos de qualquer pressão, tentando conseguir aquilo de que a Nação precisa e não o que o Governo quer, porque só desta forma, quando este Congresso manifestar a vontade da Nação e não do Governo, a vontade de muitos e não a de poucos, o Poder Legislativo poderá atender aos anseios do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. A nossa palavra se justifica muito mais para consignar o nosso protesto, do que para encaminhar a votação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Deputado Aldo Fagundes, como líder.

O SR. ALDO FAGUNDES (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este é o Poder Legislativo, aquele historicamente encarregado da elaboração da ordem jurídica de um Estado. Aliás, querendo destacar o seu papel entre os Poderes do Estado, Montesquieu enunciou a sua idéia desta maneira: "Os Poderes do Estado são três: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". Porque, explicam os tratadistas, primeiro se faz a lei, depois, aplica-se a lei e, por último, julgam-se os conflitos resultantes da aplicação da lei.

Esta simples enunciação, Sr. Presidente, revela com clareza a projeção do Poder que vem das mãos do povo no ordenamento jurídico do Estado. É claro — já se vê — que estou falando de uma doutrina política; não estou falan-

do, infelizmente, da realidade brasileira. Entre nós, o ordenamento jurídico nos poucos, e ultimamente de forma mais acentuada, foi saindo da competência do Poder que existe para isso, para alojar-se sob a tutela do Poder Executivo.

A simples leitura de um avulso dos trabalhos das sessões ordinárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal revela, sem nenhuma dúvida, o predomínio do Executivo quanto à iniciativa das leis. Não que os Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, não ofereçam projetos à consideração dos colegiados de que participam. Ao contrário, Sr. Presidente. As estatísticas dão conta de um número enorme de proposições sugeridas por Senadores e Deputados. Ocorre que essas proposições de iniciativa parlamentar dificilmente chegam ao plenário; tramitam muito morosamente, e a preferência é sempre dada as de iniciativa do Poder Executivo. Os números falam com absoluta clareza. No encerramento de uma sessão legislativa, entre as proposições apreciadas pelo Congresso Nacional, contam-se nos dedos as de autoria de parlamentares enquanto somam grande número aquelas procedentes do Palácio do Planalto.

Isso já é uma distorção de nosso ordenamento constitucional. Mas, ainda mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a distorção não se exaure nesse predomínio do Executivo, na iniciativa das leis. As distorções se manifestam ainda em forma gritante neste instituto jurídico da aprovação dos projetos de iniciativa do Executivo por simples decurso de prazo.

Em alguns países — e são poucos — onde existe a figura do decreto-lei para exemplificar — o diploma editado pelo Chefe do Poder Executivo é considerado rejeitado se não receber a homologação do Poder Legislativo dentro de certo prazo. Entre nós, ocorre o contrário: é considerado aprovado se não houver recebido a apreciação do Poder competente.

Além da figura do decreto-lei, há esta outra, da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para proposições de certa índole. E quando digo certa índole, uso uma expressão que a interpretação do Poder Executivo torna cada vez mais elástica. A competência se amplia na interpretação dos tecnocratas que dão sustentação, em forma de assessoria, ao Poder Executivo. É muito difícil, hoje, Sr. Presidente, dizer-se com clareza o que não pode o Poder Executivo fazer como competência privativa sua, porque pode tudo. E tem em benefício da ascensão da tecnocracia no ordenamento legislativo do País a figura da aprovação das suas iniciativas por decurso de prazo.

No momento em que se fala em abertura, no momento em que se alardeja que o AI-5 é coisa do passado, no momento em que se busca a afirmação do Poder Legislativo — e os jornais publicam em manchetes a chamada Emenda das Prerrogativas desta Casa do povo — é lícito que se fale também nessas questões, Sr. Presidente. O predomínio do Poder Executivo é um fato, não se precisa argumentar. Duvidei que mesmo Senadores da bancada da Maioria, mesmo Deputados do PDS não reconheçam esse fato que depõe contra as prerrogativas, contra as funções, contra a destinação histórica do Poder Legislativo. Por isso, fazendo coro com as manifestações dos meus ilustres colegas que já usaram esta tribuna, quero dizer que não se trata de uma reivindicação oposicionista, não se trata de um ponto de vista que aqui exponho como integrante da bancada do PMDB, mas de uma afirmação deste Poder. Aqui estão aqueles que o povo sagrou — pelo menos os que foram eleitos pelo voto popular — para uma função específica, qual seja, a elaboração legislativa no País. Para que cumpramos este papel que a História reservou ao Poder Legislativo, e para o qual o povo nos comissionou, é que defendemos a aprovação da presente Emenda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Mariz, para encaminhar a votação como Líder do Partido Popular.

O SR. ANTONIO MARIZ (PP — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Proposta de Emenda Constitucional em discussão se inscreve na linha de fortalecimento do Poder Legislativo. É um objetivo do qual não se podem furtar este Congresso nem os partidos que o integram.

As proposituras objeto da presente votação demonstram que não se trata de assunto que interesse apenas a facção deste Congresso, mas que refletem uma preocupação comum a todos os partidos que, de certo modo, encarnam a preocupação, que deve dominar a quantos integram o Parlamento brasileiro, com o restabelecimento das suas prerrogativas, cuja inexistência, de outra forma, o invalidam como um dos Poderes desta República.

Aqui estão dois projetos: um, que tem como primeiro signatário um representante da Oposição; outro, que é subscrito primeiro por um Deputado da Maioria. Poderia isto, Sr. Presidente, despertar surpresa, diante do pronun-

ciamento da Comissão Mista. São projetos que refletem sem dúvida alguma, o sentimento comum ao Congresso brasileiro: que significam o restabelecimento de uma de suas prerrogativas, que faz parte da grande emenda constitucional que acaba de ser lida e que tomou o nome do Presidente da Câmara dos Deputados, resultado do trabalho de uma Comissão Interpartidária designada desde o ano passado.

Seria uma incoerência de parte do Congresso Nacional negar neste momento o seu apoio a estas emendas para dá-lo, em seguida, na apreciação do Projeto Flávio Marcílio.

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal — o Poder Legislativo, numa palavra — sofreram, nos últimos anos, inúmeros prejuízos em seus poderes, restrições ao seu funcionamento. Assistiu o Brasil à sua própria Constituição ser enquistada de dispositivos que melhor ficariam no Regimento Interno das Secas do Congresso Nacional. Foi toda uma série de grandes humilhações que teve como sim muitas vezes confessado concentrar todos os poderes da República nas mãos arbitrárias, discricionárias, exclusivas do Poder Executivo, deixando o povo brasileiro silenciado, na medida em que se sufocavam as manifestações do Congresso deste País.

Esta emenda é um primeiro passo na direção da reconquista da dignidade perdida pelo Poder Legislativo.

Por estas razões, Sr. Presidente, o Partido Popular se insurge contra a deliberação da Comissão Mista para aprovar a iniciativa dos Parlamentares.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem V. Ex* a palavra para encaminhar a votação, como Líder do PMDB.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em admirável síntese, o nobre Deputado Aldo Fagundes, da representação do meu partido, ao encaminhar há poucos instantes a votação dessas duas emendas, fez a apologia das prerrogativas do Congresso Nacional. E o fez com tal periculância, com tal conhecimento de causa, com tal ênfase, que seria, a rigor, desnecessária a nossa presença, na tribuna, neste momento, para o encaminhamento da votação. Mas, no exercício da Liderança da Minoria nesta manhã, devemos dizer a este Congresso que a matéria realmente é da maior importância, da maior pertinência, porque visa, na verdade, não apenas a devolver a prerrogativa de legislar, que jamais deveria ter sido suprimida, mas, sobretudo, Sr. Presidente, a extinguir uma excrescência, uma teratologia jurídico-constitucional, qual seja esta de se estabelecer a aprovação automática, por decurso de prazo, de proposta do Poder Executivo.

Ora, Sr. Presidente, não conhecemos em nenhuma Constituição de qualquer país do mundo tal precedente. Invocou-se a existência de decretos-leis que devem ser submetidos à apreciação dos parlamentos em alguns países do mundo, mas, mesmo assim, a edição desses decretos-leis está condicionada à existência de um regime parlamentarista, em que o gabinete que exerce o governo o faz por delegação do Poder Legislativo. Nessas condições, se baixa um decreto-lei, nesses países parlamentaristas, o gabinete o faz por expressa delegação do poder competente, que é o poder legislativo. De qualquer sorte, Sr. Presidente, este decreto-lei é submetido sempre à apreciação do poder legislativo, que, se não o aprova dentro do prazo estabelecido, este mesmo decreto-lei é rejeitado por expressa disposição constitucional.

Aqui se dá exatamente o contrário. Quando a proposição do Poder Executivo não é votada dentro dos 40 dias estabelecidos na Constituição, ela é considerada aprovada. Ora, Sr. Presidente, não pode haver maior *capitis diminutio* ao Congresso Nacional do que tal proposição, inconcebível num regime realmente democrático, de separação, de harmonia e de independência dos poderes. É sobretudo uma agressão ao Poder que tem a incumbência precisa, exata de fazer as leis do País. No rigor democrático, no rigor da separação dos Poderes, tal como concebeu Montesquieu, não seria sequer admissível que a iniciativa de leis pudesse partir do Executivo. Já é uma concessão que se faz, modernamente, nas Constituições atuais, e na brasileira em especial, poder o Executivo tomar a iniciativa de leis. Mas ainda por cima disso admitir-se decurso do prazo, constitui imposição que, sem dúvida, suprime a instância legislativa própria. Nem se admite que Deputados e Senadores possam abdicar dessa prerrogativa, insita na delegação de poderes que o povo nos concede, o mesmo povo que nos manda para cá através do voto secreto. Um Poder Executivo — sobretudo este que temos hoje, implantado no País pela força, há 16 anos, que não está no exercício pela vontade popular, não foi eleito, mas que usurpou o poder — não pode impor a todos nós medidas legais através de uma Constituição draconiana, inteiramente à revelia de Nação. Trata-se não de uma Constituição legítima, saída de um Poder Constituinte próprio, mas de uma Constituição imposta à Nação por uma Junta

Militar que tomou o poder pela força, Constituição apenas no nome, já que, na verdade é uma carta outorgada.

Assim, Sr. Presidente, encaminhamos a votação no sentido da aprovação dessas duas emendas. Dispõe o nobre Relator, no seu parecer, que a Comissão Mista aprovou, tratar-se de proposições da Oposição. Uma delas iniciativa de um dos mais nobres representantes da Maioria, o Deputado Antônio Carlos Chiarelli. E o que haveria de ser sua iniciativa, na verdade é de interesse de todo o Congresso Nacional, porque lhe devolve a dignidade suprema de poder legislar ampla e livremente em matéria importante como a que hoje vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, permitam-me, preliminarmente, e com a devida vénia, ler o que se pretende alterar, com a proposta de Emenda nº 8 no art. 51, parágrafo 3º, da Constituição:

"Na falta de deliberação, dentro dos prazos estipulados neste artigo e parágrafos anteriores, os projetos entrarão imediatamente na ordem do dia, com prioridade absoluta sobre os demais, sendo votados em regime de urgência."

§ 4º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á, nos casos previstos neste artigo e em seu § 1º, no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual e não havendo ainda deliberação, serão imediatamente incluídas na ordem do dia, com prioridade absoluta e em regime de urgência."

Li, Sr. Presidente, para demonstrar que se impunha uma certa alteração na redação do texto, para que se ajustasse à técnica legislativa. Atente V. Exª para que a expressão "com prioridade absoluta sobre os demais, sendo votados...", inserida no § 3º do art. 51, é inteiramente desnecessária, e por desnecessária não tinha por que estar contida no texto. Por outro lado, a expressão do § 4º — "com prioridade absoluta" — também não tem sentido, não produz nenhum efeito, e deveria ser retirada a fim de se atender, na realidade, à técnica legislativa.

A Emenda nº 9, embora não esteja em votação, está sendo examinada, e contém também uma expressão empregada no § 3º, assim redigida:

§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estipulados neste artigo e parágrafos anteriores, os projetos serão apreciados, com prioridade, nas sessões subsequentes do Congresso Nacional, até que obtenham resultado conclusivo final."

Esse resultado conclusivo final, evidentemente não é uma expressão a ser incluída em qualquer texto, em qualquer norma, em qualquer lei, mormente na Constituição. E essa observação preliminar tem todo o sentido quando se examina o que a proposta qualificada das prerrogativas sugere para alterar o Parágrafo 3º do art. 51. Eis como está escrito na Emenda das Prerrogativas: § 3º:

"A falta de deliberação dentro do prazo estipulado neste artigo, sobrestará a votação de qualquer matéria, até apreciação dos projetos cujos prazos estiverem vencidos."

Então, se não pretendêssemos examinar o mérito, na preliminar, à base de se julgar a redação, posição mais adequada seria a de aguardar a Emenda

das Prerrogativas, porque, na verdade, tem um texto técnico, limpo, uma redação conforme.

Mas, prosseguindo e indo ao mérito, é justo que se saliente que a hipertrofia do Poder Executivo não é um privilégio do Brasil, é uma tendência universal. Como anteriormente houve hipertrofia do Parlamento, hoje o Poder Executivo está hipertrofiado, não só no Brasil, mas em vários países. Depois, havemos de convir em que, se o texto da Constituição fixa um prazo para a tramitação da emenda e o Deputado não comparece para votar, o seu não comparecimento demonstra que está contra a proposição, a sua ausência é uma manifestação de vontade contrária à proposta, como, por igual, se o Poder Executivo encaminhar uma proposição e, dentro de 60 ou 90 dias, ela deva ser apreciada, não comparecendo, o Congressista Deputado ou Senador, evidencia, com sua ausência, que está de acordo com o projeto do Executivo. Então, não se poderá alegar que o Congressista ficou privado de se manifestar, porque sua ausência também é uma manifestação de vontade, como o silêncio expressa uma vontade, como está no texto vigente de nossas leis. De maneira que, acreditamos, devemos esperar a chamada "Emenda das Prerrogativas" para um melhor exame da matéria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Srs. Congressistas, a Votação de Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado. É evidente a inexistência, no plenário, do número de Deputados e, sobretudo, de senadores para que se processe a chamada nominal.

Em face do exposto, a Presidência adia a votação dessa Proposta de emenda à Constituição. A matéria constante do item II, da pauta também tem a sua votação adiada, por falta de *quorum*.

E o seguinte o item que tem sua votação adiada

*Proposta de Emenda à Constituição nº 9/80.
(tratando em conjunto com a PEC nº 8/80)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1980, que altera a redação dos §§ 2º e 3º do artigo 51 da Constituição Federal.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra V. Exª

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que fizesse registrar na Ata a presença do PMDB e dos demais partidos da Oposição neste plenário. A falta de *quorum* é determinada pela ausência dos membros do Partido do Governo nesta Casa.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo fazer idêntica declamação à do Deputado Walter Silva e adiantar que os Deputados e Senadores do PDS encontram-se presentes, estando, porém, ausentes os Deputados e Senadores da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.)

ATA DA 148ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza —

Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evaristo Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DÉPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Díñiz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Aduato Bezerra — PDS; Antônio Morais — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingi Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Alberico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel

Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydékel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mác Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mace- do — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bati- tista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; No- gueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Tarésio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al- berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torre- cilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geral- do Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Correia da Costa; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louren- berg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Euno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Fur-

tado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Aiceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Áluisio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Tribunal de Contas da União tem norteado sua ação inspirado no mais sadio patriotismo e alto espírito de justiça. Ainda agora o *Diário Oficial da União* publicou enunciados da súmula de jurisprudência contendo decisões da mais alta relevância que beneficiam não só inativos e pensionistas, como também servidores em atividade e dirigentes de pessoal dos Ministérios, autarquias, órgãos integrantes da Presidência da República e órgãos autônomos, conforme adiante se constata:

"Os enunciados números 137, 138, 139, 140, 143, 144 e 146, relatados pelo Ministro Luiz Octávio Galloti, são:

137 — Conta-se, não só para aposentadoria e disponibilidade, mas, também, para cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado, sob qualquer regime jurídico, inclusive da CLT, em órgãos da administração direta e autarquias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (entidades de direito público), sendo devida a mencionada vantagem a partir da data em que o servidor, já na qualidade de estatutário, completar quinquênio de efetivo exercício, observada a prescrição quinquenal.

138 — Os inativos, sob o amparo da Lei nº 1.050, de 3-1-50 (Lei nº 1.711, de 28-10-52, artigo 182, alínea b), terão, em decorrência do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10-12-70, os proventos atualizados, como se em atividade estivessem, na base do valor de referência de vencimento em que seriam enquadrados, a partir de 1-11-74, data da implantação do Plano (para os anteriormente amparados pela Lei nº 1.050 citada) ou da aposentadoria (para os que ficaram amparados no momento da inativação e ainda não estejam até então incluídos na nova sistemática).

139 — Aplica-se, também, o Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10-12-70, com observância do enquadramento concedido ao pessoal ativo da União, aos servidores

que, licenciados para tratamento de saúde, foram incluídos em Quadro Suplementar, onde se achavam, ao tempo de aposentadoria, com amparo na Lei nº 1.050/50.

140 — Quem se aposentar, após 25-1-79 (Decreto-lei nº 1.660, de 24-1-79), em cargo previsto no antigo Plano (Lei nº 3.780, de 7-12-60), mesmo estando incluído em Quadro Suplementar ou extinto, faz jus aos proventos com base no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645/70, considerada a classe inicial correspondente.

143 — Nas concessões de aposentadoria com 35 anos de serviço, cabe a aplicação do disposto no artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, quer quanto à atribuição do provento correspondente ao valor de referência de vencimento, na mesma ordem ou posição, da classe imediatamente superior (sobre o qual deve ser calculada a gratificação adicional), quer no tocante ao acréscimo de 20% no provento, quando situado o servidor na classe final da respectiva carreira funcional observado, em qualquer caso, o limite estabelecido no Parágrafo, 2º do artigo 102 da Constituição Federal, de modo que não se exceda a remuneração percebida na atividade, ainda que nela computada, para efeito de comparação, parcela permanente e não incorporável ao estipêndio de inatividade.

144 — A supressão determinada pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76, no seu artigo 27, § 6º, só abrange as vantagens da atividade, não alcançando a prevista no artigo 184 da Lei nº 1.711/52, que se vincula ao regime de aposentadoria e se compatibiliza com o Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645/70, embora sujeita a sua aplicação ao limite fixado no artigo 102, § 2º da Constituição Federal (Emenda nº 1, de 17-10-69), quando o funcionário completou 35 anos de serviço, após 15-3-68.

146 — É legítimo o gozo paralelo dos proventos da dupla aposentadoria de ferroviário, uma a cargo do Tesouro Nacional e outra da autarquia de previdência social, desde que preenchidos de *per si* os requisitos necessários a ambas as concessões, notadamente, para a primeira, o *status* de funcionário da Administração Direta da União."

Ainda: O TCU também assegurou direitos aos aposentados por invalidez, como demonstra em seguida:

"A condição de integrante de Quadro Suplementar à época da implantação do Plano de Classificação de Cargos não veda ao servidor posteriormente aposentado por invalidez o direito à percepção de proventos de valor equivalente ao dos vencimentos que ele estaria percebendo se permanecesse em atividade.

O entendimento, do Tribunal de Contas da União, soluciona a questão dos servidores que se encontravam licenciados para tratamento de saúde: na maioria dos casos, já sob laudo de invalidez — antes de novembro de 74, mas só foram aposentados a partir de 1976, devido ao atraso na liberação de seus processos, por parte dos órgãos de pessoal.

A decisão do TCU baseia-se em voto do Ministro Gilberto Monteiro Pessoa, apoiado em parecer do procurador-geral substituto, Francisco de Salles Mourão Branco, no processo TC-185.999/77, de interesse da escriturária Yolanda de Abreu Ribeiro, do Ministério da Fazenda."

Sr. Presidente, ao registrar nos Anais do Congresso Nacional as últimas decisões do TCU em favor do funcionalismo público, permito-me ressaltar, mais uma vez, o fecundo trabalho por ele desenvolvido, ajustado às suas glóriosas tradições.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde que chegamos a esta Casa pela vontade do povo do Maranhão, tempo-nos batido, reclamado insistente e provisórias do Governo visando a conter o desperdício nos gastos dos dinheiros públicos, especialmente no que diz respeito às mordomias.

No início desta semana, tive oportunidade de me referir à chamada economia de guerra a que o Governo, no ano passado, havia-se declarado entregue e empenhado em executar, de cobrar do Poder Executivo medidas concretas no sentido de tornar efetiva essa chamada economia de guerra.

Hoje, o País tomou conhecimento de um novo "pacote" de medidas do Governo visando à redução de despesas na administração pública, com um

corte linear de 15% sobre os investimentos das empresas estatais — o que corresponde a 109 bilhões e 700 mil cruzeiros — e cortes da ordem de um bilhão e 100 milhões de cruzeiros nos gastos com as importações, com exceção da PETROBRÁS e do programa Itaipu.

Contém ainda esse "pacote" um decreto proibindo qualquer contratação ou admissão, no Serviço Público, a qualquer título, até 31 de dezembro de 1981.

Mas o que nos chama a atenção, especialmente, é o quadro dos tetos reservados a cada Ministério, como ficaram os orçamentos dos Ministérios após esses cortes que o Governo, em tão boa hora — embora já um tanto tardivamente — vem de empreender na sua administração.

Por exemplo, o Ministério da Agricultura, setor que o Governo considera prioritário — por quanto o País necessita aumentar a sua produção agrícola para enfrentar a carência de alimentos e, ao mesmo tempo, estimular as exportações, com vistas ao equilíbrio da balança comercial — ficou com 55 bilhões e 400 milhões de cruzeiros. Vejam bem, 55 bilhões é o teto do Ministério ao qual está reservada a execução da prioridade número um do País, que é a agricultura. O Ministério das Comunicações, com 180 bilhões de cruzeiros; o Ministério do Exército, com 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros.

Com relação a esse dado do Ministério do Exército — o teto que lhe foi reservado, repito, é de 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros — é interessante compará-lo com o que está, por exemplo, reservado à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. A SECOM ficou com um teto de 773 milhões e 200 mil cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, comparando esses dois valores, o que está reservado para a propaganda do Governo, para a comunicação social é mais do que a metade do que se reserva a uma instituição como o Exército brasileiro. Quer dizer, a propaganda oficial do Brasil, hoje, nesse "pacote" econômico decretado ontem, tem mais de 50% da importância que têm a Segurança Nacional e a manutenção das forças terrestres a cargo do Ministério do Exército.

Mas vamos encontrar um outro dado muito interessante: é o que diz respeito ao Ministério dos Transportes, ao qual foi reservado um teto de 202 bilhões de cruzeiros, o que não dá, de certo modo, para entender, considerando que teríamos de partir para um esquema prioritário de estradas vicinais no País, e não só de estradas, mas outras vias de transporte, de modo a se escoar a produção que será obtida com os 55 bilhões de cruzeiros destinados ao Ministério da Agricultura. Assim, vamos encontrar o Ministério dos Transportes com 202 bilhões de cruzeiros e com uma prioridade discutível, qual seja, a da Ferrovia do Aço, enquanto a ferrovia da Soja foi abandonada nessas decisões de ontem.

D'qualquer forma, Sr. Presidente, entendemos que o Governo, que embora hora, embora tardivamente, resolveu adotar essas medidas de restrições de gastos da administração, não procura, entretanto, deixar de considerar os aspectos mais prioritários da sua chamada economia de guerra. Mas o que mais esperávamos, o que o País todo esperava ficou apenas no anúncio, ou seja, o que diz respeito às medidas de extermínio, que é o que o País deseja, e não a contenção das mordomias.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Dourado.

O SR. RUBEM DOURADO (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, logo em seguida ao episódio João Cunha fiz um pronunciamento nesta Casa, no "pinga-fogo", demonstrando que havia excessos também nas Forças Armadas, na área das autoridades constituídas, e que assim não seria nenhum absurdo, naquele momento, para preservar o Poder Legislativo, as Forças Armadas recuarem do processo de um Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dei o exemplo de um fato ocorrido na jurisdição do Ministério da Aeronáutica, denunciei uma prisão que me parecia ilegal, dada a incomunicabilidade do acusado. O Sr. Ministro Dêlio Jardim de Mattos mandou-me uma carta-ofício justificando a prisão e dando explicações. De certo modo, achei correta a posição do Sr. Ministro. Discordo de algumas colocações, mas não posso deixar de ler, na íntegra, a resposta do Sr. Ministro:

"Brasília, DF 16 de maio de 1980

Exmº Sr.

Deputado Rubem Guanais Dourado

Senhor Deputado,

Tomei conhecimento das palavras proferidas por V. Exª, na Tribuna da Câmara dos Deputados, em 14 de maio passado, alusivas ao meu Aviso nº 318/CHGAB, enviado ao Exmº Sr. Ministro da Justiça.

Nada temos a acrescentar quanto ao afirmado no documento em tela, mas, tendo em vista a denúncia que V. Exª formulou, como

suporte de argumentação, gostaríamos de tecer alguns reparos, para que se restabeleça a verdade e V. Exª tenha a oportunidade, como prometeu a viva voz, de voltar à Tribuna e desfazer o engano.

Creia, pois, que apenas respondemos ao perguntado, independente do traço de união entre os assuntos, que V. Exª tenta encontrar e que julgamos sem qualquer similitude.

Em verdade, o engano começa quando V. Exª afirma que o Sr. Luiz Antônio da Conceição foi preso, na área militar do Campo dos Afonsos, por excesso de velocidade. O referido senhor foi preso em flagrante delito, às 17:30 horas do dia 10 de abril de 1980, juntamente com o Sr. Claudionor Gonçalves de Castro, por desacato a autoridade, que, na ocasião, os advertia por excessos na condução do veículo.

Como V. Exª pode depreender, a versão chegada ao seu conhecimento atreve-se, apenas, ao delito de trânsito.

O Senhor em questão, que V. Exª considera vítima de abuso de autoridade, e seu acompanhante, agente da polícia judiciária, desacataram um Oficial Superior, resistiram à prisão, agrediram membros das Patrulhas do Exército e da Aeronáutica, que lá acorreram, tendo o Sr. Claudionor tentado fazer uso de arma de fogo.

Saiba V. Exª que os prazos legais, no que concerne ao flagrante delito, foram rigorosamente cumpridos.

Que mais dizer, senão que V. Exª tomou conhecimento, somente, de mais um caso onde a lei foi cumprida e a verdade desvirtuada.

Cordialmente, — Dêlio Jardim Mattos."

Sr. Presidente, evidentemente a minha denúncia é correta, é válida. A prisão foi feita por excesso de velocidade e a incomunicabilidade mantida é abuso de autoridade. O delito consequente, eventualmente ocorrido, desacato a autoridade, é exaustivamente conhecido, porque um delito subjetivo. Desacato a autoridade é subjetivamente interpretada e raramente os Tribunais ou juizes singulares aceitam esse tipo de desacato à autoridade, que é a grande arma que tem o policial no momento de querer prender ou querer exercer sua força de prender alguém.

Mas, de qualquer forma, fico honrado em receber uma justificação do Sr. Ministro, da qual discordo em parte, como em parte discordou S. Exª da minha afirmação. A denúncia tinha fundamento, a prisão existiu, o que originou a prisão foi o excesso de velocidade e a incomunicabilidade por excesso de velocidade, a meu ver, é um excesso. Citei também que houvera, dentro do âmbito militar, excesso, como ocorreu no caso Herzog, em São Paulo, como aconteceu recentemente no Rio de Janeiro, quando estudantes e Parlamentares foram agredidos fisicamente e maltratados em praça pública.

O Sr. Ricardo Fiúza — Pela polícia do Sr. Chagas Freitas.

O SR. RUBEM DOURADO — Não existe polícia de civis. A polícia é toda dirigida pelo Poder Central, Sr. Deputado Líder do Governo. Não existe polícia de algum Estado da Federação. Todo poder de segurança é comandado pelos respectivos Exércitos e pelo SNI. Isso é uma afirmação que não corresponde à verdade. É uma versão apresentada ao contribuinte, mas, na verdade, a segurança de todo o País está nas mãos das leis de exceção, o das autoridades competentes. Nada mais é que um desdobramento.

Concluindo, Sr. Presidente, a incomunicabilidade por excesso de velocidade é um excesso. O episódio de São Paulo, das 5 mil demissões, é um excesso do Poder constituído.

Assim sendo, reafirmo aqui, com todo o respeito ao Sr. Ministro, que existem excessos nas áreas do poder constituído e que, se houve excesso aqui, poderiam perfeitamente as autoridades militares dar um exemplo de grandeza e compreender que, na defesa de um povo massacrado, de um povo faminto, de um povo carente é humano um Parlamentar se exceder numa ou noutra palavra. Nesses casos não há crime, decorrente da falta do *animus injuriandi* no debate da causa, principalmente no campo da defesa coletiva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Altair Chagas.

O SR. ALTAIR CHAGAS (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, da alta tribuna do Congresso Nacional dirijo apelo a S. Exª o Sr. Ministro dos Transportes, nosso conterrâneo, Dr. Eliseu Resende, para que proceda aos estudos necessários à nova ligação rodoviária da Lagoa Santa com seu distrito de Confins, passando pela localidade de Tavares e contornando os terrenos do Aeroporto.

O pedido se justifica pelo fato de que o novo Aeroporto isolará aquelas localidades da sede da cidade de Lagoa Santa.

Se é certo que este grande projeto fará justiça a Belo Horizonte e sua região metropolitana, por outro lado é também certo que pequenos pormeno-

res como este que ora levanto devem ser trazidos às autoridades pelos que militam na região.

Confiamos na sensibilidade do Sr. Ministro dos Transportes para atender àquelas pequenas comunidades também tão desejosas e merecedoras de atenção.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o grande distanciamento entre as rendas do Nordeste e do Centro-Sul ensejou, no final da década de 50, a formulação de um projeto de desenvolvimento regional para o Nordeste, objetivando diminuir o hiato-renda entre as duas áreas do Brasil.

À época, nas condições verificadas, constatava-se já que mesmo taxas de crescimento idênticas do PIB redundariam sem dúvida, num sentido regressivo, em piora das condições dos habitantes do Nordeste. Por isso, optou-se pela industrialização que se imaginava capaz de proporcionar acréscimos consideráveis de renda, desde que acompanhada pelo setor agrícola, em processo de reajuste e modernização.

Com base nesta premissa, então foi apresentado o I Plano Diretor de Desenvolvimento do Nordeste, em 1960, que assim via as condições do setor agrícola:

"Para além dos efeitos das secas, já de si mesmo, e a todos os títulos ponderável, a agricultura do Nordeste não vem podendo responder favoravelmente aos estímulos do mercado. Há na região, uma procurá de alimentos insatisfeita, que tem de recorrer à importação e acaba resolvendo-se num nível de preços altos, sem que a produção local-reaja com elasticidade suficiente para aproveitar esses incentivos."

Esta visão, de 20 anos, não pode ainda ser modificada, lamentavelmente, pelo modelo brasileiro, que, desde aquela época, voltado para os grandes grupos econômicos, vem concentrando cada vez mais a renda, tanto em termos espaciais quanto sociais. Por isto, continua o Nordeste como região de menor peso econômico, mais acentuadamente penalizado e portanto ainda pouco atraente do ponto de vista de lucros rápidos. E tanto isso é verdade, que até o momento o Nordeste constitui-se com certeza na maior vítima desta situação, posto que os recursos lá gerados internamente acabam por beneficiar o Centro-Sul onde estão, na verdade, concentrados os grandes programas federais de investimento, como Itaipu, Ferrovia do Aço, Programa Nuclear, entre outros.

Além disso, apesar de abrigar 30% da população brasileira e 53% dos analfabetos do País, o Nordeste recebe tão-somente 14% da receita nacional para educação e 18% para saúde, o que demonstra cabalmente que, mesmo agora, quando o País dá sua arrançada para o desenvolvimento, o Nordeste, participa com seus recursos mas não usufrui nos benefícios. As estruturas e superestruturas seculares da sua herança, impediam a fixação da riqueza na região e qualquer ínfio de poupança era dissolvido pelas calamidades periódicas. O que vimos, então, foi que a política de industrialização do Nordeste fracassou, porque não foi capaz de romper os laços de dependência econômica da região.

Tudo isso, Sr. Presidente, fruto do desvio do que inicialmente deveria ter sido feito como primeira etapa, antes da industrialização, e que se consubstanciava em:

- a) aumento da oferta de terras;
- b) reorganização da economia das regiões semi-áridas para torná-las capazes de resistir ao impacto das secas;
- c) compreender a necessidade de incrementar a produtividade pela pesquisa agronômica com experimentação de novos métodos, o que, na prática, converge para uma agricultura com ampla aplicação de tecnologia, que permita superar a ausência de chuvas através do aproveitamento permanente de reservas hídricas. Acreditando nisso é que fomos um dos signatários da Emenda à Constituição nº 30/80, que acrescenta o Art. 211 ao Título V da Constituição Federal, a saber:

"Art. 211. A União aplicará anualmente no custeio de projetos de irrigação no Nordeste, quantia nunca inferior a cinco por cento da sua renda tributária."

A irrigação, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é fator decisivo e talvez uma das únicas saídas para se conseguir o desenvolvimento econômico e social do Nordeste. Deste modo, em nossa opinião, urgente e necessário se torna encontrar-se uma fonte autônoma, sistemática e crescente de recursos que possa alocar os aportes necessários à implantação da irrigação em grande es-

cala e de forma acelerada no Nordeste e Vale do São Francisco. Para tanto, é preciso que haja uma conscientização maior em todas as camadas da sociedade brasileira, no sentido de encarar-se de frente o desenvolvimento do Nordeste, procurando atacar o problema na sua raiz e não através de soluções palliativas e em função de problemas conjunturais mais agudos.

O problema fundamental do Nordeste não é especificamente a falta de chuvas provocando a seca que periodicamente castiga de forma impiedosa a gente nordestina e prejudica sensivelmente a sua já combalida economia. O âmago do problema está na irregularidade dessas chuvas, no armazenamento de água, e no seu uso racional através da irrigação; e, bem assim, na inadequada e superada estrutura fundiária, da região e na pobreza cultural do homem do campo, pois chove bastante na Região Nordeste, não obstante ser ela dotada de bacias hidrográficas utilizáveis para irrigação.

A irrigação tem sido utilizada no mundo desde tempos imemoriais. Numa rápida citação, podem-se apontar países, alguns de órbita dos chamados desenvolvidos e detentores de economia agrícola e agroindustrial adiantadas, onde a irrigação tem desempenhado papel importante e até decisivo. Na Europa, a França, Itália e Espanha, que aproveitam de um a três milhões de hectares irrigados. Da mesma forma, a Índia, Paquistão e China, utilizam respectivamente cerca de 40, 13 e 77 milhões de hectares. Os Estados Unidos da América e o México utilizam, na mesma ordem, cerca de 22 a 5 milhões de hectares, sendo que no México deu-se absoluta adoção à de pequena propriedade rural, enquanto a Argentina e o Chile, nossos vizinhos estão na faixa de 1,6 milhão de hectares. Estando o Nordeste brasileiro mergulhado em grandes extensões de áreas de clima semi-árido, com secas prolongadas e periódicas, com problemas sociais profundos, não encontramos ainda naquele região nem sequer 100 mil hectares irrigados, entre projetos públicos e privados.

Temos que considerar a irrigação como uma técnica que visa ao aumento da produção e da produtividade agrícola, que deve ser prioritariamente empregada naquelas áreas de baixa e irregular precipitação pluviométrica, onde haja possibilidade de aproveitamento de recursos hídricos, como é o caso do Nordeste, estando aí embutido o vale do São Francisco. Faz raciocínio errôneo quem condena a irrigação, pelo fato de ela exigir custos adicionais de investimentos, que normalmente não ocorrem na agricultura de "sequeiro" e que costumeiramente são tidos como altos. A irrigação, ao possibilitar a obtenção de duas ou mais safras anuais, por afastar da agricultura o problema da necessidade estacional de quedas de chuvas, transforma a agricultura numa atividade econômica ininterrupta, como ocorre na indústria, assegurando durante todo o ano a produção no campo e, bem assim, o emprego de sua mão-de-obra.

No caso da irrigação no Nordeste, que deve ter iniciativa e comando total do Governo, envolvendo todos os níveis, federal, estadual e municipal, ela tem todas as condições de contribuir decisivamente para a promoção de mudanças estruturais na economia do campo, a saber:

- a) Melhoria da estrutura fundiária — através da forma de ocupação econômica das terras, mediante a implantação em grande escala de programas de assentamento dirigido de pequenos produtores rurais, organizados em cooperativas. Possibilita, ainda, a implantação de pequenas e médias empresas agropecuárias e agroindustriais, induzindo à eliminação do latifúndio e do minifúndio improdutivos, um dos problemas mais graves do Nordeste.

- b) Distribuição de renda — a irrigação no Nordeste, se implantada de forma adequada às reais condições daquela região, inclusive necessariamente em sua escala, asseguraria efetivas condições de acesso à renda e sua mais equitativa distribuição, uma vez que beneficia preferencialmente os produtores rurais de baixo nível de renda, e mesmo aqueles sem terra, que passariam a ser proprietários. Ao eliminar a vulnerabilidade aos efeitos climáticos, possibilita a necessária garantia da renda rural, sem interrupção, o que é um dos maiores males da economia daquela área. Por outro lado, proporciona ao homem do campo os componentes não necessariamente monetários, como a prestação de serviços sociais de saúde e educação, que no Brasil somente tem sido possível pela urbanização do seu interior.

- c) Fixação do homem no campo — considerando que as ações se concentram no meio rural, além dos aspectos relacionados com a qualidade da vida da população do campo, a irrigação contribui para a ampliação das oportunidades de emprego, em função não apenas à promoção do acesso à terra, mas também do incentivo à implantação de agroindústrias junto à fonte de matérias-primas, naquelas áreas de menor densidade demográfica. Assim, a reorganização fundiária, o acesso à terra, a geração de oportunidades de ocupação da mão-de-obra de forma produtiva, melhores condições de vida, representam um conjunto de medidas que cria condições básicas para a fixação das populações potencialmente migrantes, conferindo-lhes um padrão de vida compatível com a política governamental de valorização do homem.

d) Estabilidade dos mercados — quanto a este aspecto, a irrigação desempenha papel de fundamental importância para a economia rural. Graças à flexibilidade de clima e solo da Região Nordeste, as áreas irrigadas têm condições de assegurar a oferta de produtos na época de entressafra das regiões tradicionalmente abastecedoras, com reflexos positivos para a formação dos preços e para o equilíbrio do abastecimento.

Com efeito, se compararmos o desenvolvimento da irrigação no Brasil, e, particularmente no Nordeste, com o que ocorreu e continua ocorrendo nesse sentido em outros países, onde a adoção dessa técnica tem sido importância vital, pode-se facilmente verificar que ainda nos encontramos no começo de tudo. O DNOCS, que sempre se preocupou com a construção de obras especificamente voltadas para o combate à seca, como a construção de açudes para abastecimento populacional, somente há poucos anos é que passou a operar na implantação de projetos de irrigação. A CODEVASF, que surgiu no lugar da Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), vem dando continuidade ao trabalho daquela ex-autarquia, onde se dá toda ênfase à implantação de projetos de irrigação, no âmbito daquele Vale.

Essas instituições, dado a extensão das áreas irrigáveis do Nordeste e do Vale do São Francisco, contando apenas este com um potencial efetivamente irrigável da ordem de 500 mil hectares, não obstante virem desempenhando papel importante em favor da irrigação em suas áreas de ação, isso ainda tem sido de pouca significação para a magnitude do problema e diante daquilo que se deveria de fato fazer em matéria de uma adequada política de irrigação para a área.

Essas instituições, a nosso ver, necessitam ser reestruturadas, de modo a se capacitem, a exercer de forma adequada suas funções de órgãos executores de uma política de irrigação, que se volte efetivamente para o soerguimento e a reorganização da economia rural da Região Nordeste. É necessário que essas instituições possuam um corpo técnico altamente capacitado para realizar todos os estudos que envolvam a implantação e operação de um projeto de irrigação, fato que no momento não ocorre, pois todos os estudos são encamados a consultorias privadas, que sugerem tecnologias inadequadas, cobram altíssimo custo e não têm nenhum compromisso com o desenvolvimento efetivo de uma agricultura irrigada naquela região.

Tanto o DNOCS como a CODEVASF vêm, historicamente, lutando com orçamentos de recursos financeiros que se reduzem ano a ano, em termos reais, chegando ao ponto de os aportes disponíveis em cada aro serem em mais da metade absorvidos com os gastos de custeio. Tal fato é agravado ainda mais pela circunstância de que a ação dessas instituições está muito aquém da magnitude da irrigação em grande escala necessária à Região Nordeste. Isso significa dizer que, se essa tendência continuar repetindo-se, muito em breve essas instituições praticamente não terão recursos para investimento, item que justifica a própria existência do órgão.

Os recursos que vêm financiando o Programa de Irrigação do Nordeste e Vale do São Francisco são oriundos do Programa de Integração Nacional (PIN), sendo que, no caso da CODEVASF, cerca de 90% do seu orçamento são cobertos com aportes desse Programa. O PIN, por seu turno, é formado por recursos destacados do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, deduzidos a título de incentivos fiscais. Considerando que a arrecadação do Imposto de Renda tem crescido substancialmente ano a ano, é de se entender que os recursos à disposição do PIN também tenham tal comportamento, uma vez que correspondam a 30% do que é deduzido daquele tributo e a título de incentivos fiscais. Isso realmente está ocorrendo, mas, são tantos os compromissos assumidos com recursos do PIN, no financiamento de programas governamentais, que não tem sido possível a alocação de maiores aportes para o Programa de Irrigação.

Não se tenha dúvida de que os recursos do PIN têm dado razoável ajuda ao Programa de Irrigação. Não obstante, estamos certos de que é muitíssimo pouco, tendo em vista a importância da irrigação para o Nordeste, e a prioridade que a ela se deveria dar, antes mesmo de qualquer um outro programa de desenvolvimento regional que se volte para a Região, uma vez que é a grande solução para o desenvolvimento de sua economia rural, suporte indispensável para ali se ter um setor industrial sólido e dinâmico.

No ano de 1980, o DNOCS e a CODEVASF contam com um orçamento da ordem de Cr\$ 6,0 bilhões, sendo desse total Cr\$ 3.450 bilhões à conta do PIN, para ocorrer aos investimentos em irrigação, a outras aplicações de apoio e aos gastos de custeio. O restante dos recursos é coberto por outras fontes, inclusive empréstimos de organismos financeiros internacionais.

Para se ter uma rápida idéia do que esses recursos representam, considerando que a irrigação é a grande solução para o Nordeste, basta mencionar que no ano de 1979 o Governo dispendeu, a fundo perdido em forma de ajuda financeira emergencial por ocasião da última seca, cerca de Cr\$ 5,3 bilhões, o que corresponde a mais de 90% dos orçamentos globais do DNOCS e

da CODEVASF para 1980, e a 15% dos recursos do PIN destacados para o Programa de Irrigação no mesmo ano. No presente momento o problema da seca volta ao cenário nordestino, e o Governo já está adotando novas medidas de emergência. Como se vê, os recursos financeiros que o Governo aloca para irrigação representam muito pouco.

Concluindo, Sr. Presidente, vale ressaltar que a irrigação não age sozinha. Com efeito outros fatores necessitam também ser agilizados, para que os perímetros irrigados possam racionalmente ser ocupados, como é o caso do crédito rural adequado e oportunamente, assistência técnica e extensão rural, pesquisa e experimentação agrícola, transporte, armazenagem, comercialização, infra-estrutura comunitária etc. Daí reafirmarmos o que dissemos no início desta fala: é urgente e necessário que se encontre uma fonte autônoma, sistemática e crescente de recursos capaz de garantir a implantação de irrigação em grande escala e de forma acelerada no Nordeste. Pois, pouco adianta, Sr. Presidente, Srs. Deputados, procurarmos atingir um estado satisfatório de industrialização se abandonarmos o campo, porque, na verdade, sem uma agricultura florescente que permita a fixação do trabalhador rural, inviável se tornará qualquer plano de industrialização.

Por isso, Sr. Presidente, insistimos em que a irrigação se constitui em necessidade premente, capaz de levar, se quisermos, de vez, ao desenvolvimento e à integração a região que representamos, o Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em março de 1964 foi dado um golpe militar que rompeu com a ordem jurídica e constitucional vigente para implantar um regime de ditadura militar que persiste até os dias de hoje. E este golpe militar foi desfechado para combater, segundo se dizia, a corrupção e a subversão que então existiam, segundo seus autores.

Entre as acusações que se fizeram, na ocasião, ao governo constitucional eleito pelo povo e que dirigia a Nação é de que aquele governo praticava o nepotismo, o empreguismo, a vassalagem e que, sobretudo, procurava colocar nos postos de mando pessoas identificadas com o partido então dominante.

Ora, Sr. Presidente, dezesseis anos depois, a que assistimos aqui, no desfile dos discursos dos Deputados que representam vários Estados deste País? À corrupção mais desenfreada, ao aliciamento, à intimidação e à tentativa de fazer com que as pessoas de bem, as pessoas sensatas sejam forçadas a ingressar no partido do Governo.

Agora, Sr. Presidente, para espanto nosso, lemos, num jornal de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, o *Tribuna Sanjoanense*, a presença, ali, do diretor, do chefe, do agente do INPS, Sr. Homero Araújo Neto, de Campos, que foi levar os serviços do INAMPS àquele município. Segundo relato daquele jornal, editado no dia 8 de junho do corrente, aquele agente do INPS,

"... depois de visitar a sede do município, a sua comitiva partiu para a Praia de Atafona, onde, na residência do Vereador Amaro Bom-gosto, foi servido um robalo assado com arroz e maionese de camação, regado a muita cerveja."

Sr. Presidente, isso ocorre no momento em que a maioria dos filiados dos segurados do INPS passa fome nas filas daquele Instituto em todas as cidades do Brasil.

Prosegue a reportagem do jornal:

"Quanto ao convênio do INPS com a Associação Filantrópica Ruy Barbosa, reivindicado pelo hospital de Ponto de Cacimbas, o Sr. Homero Araújo salientou que o presidente daquela entidade Manoel Bernardes de Oliveira é uma "pessoa bem intencionada, porém, muito mal orientada. Explicou que é preciso que o Sr. Manoel Bernardes se conscientize que existe uma corrente forte que chama-se PDS na qual, nesta área, a orientação vem do Deputado Federal Alair Ferreira emanada diretamente do Presidente João Figueiredo. Assim sendo — continuou o Sr. Homero — o Sr. Manoel Bernardes tem que se enquadrar à nossa política, pois estamos cansados de dar 'água de beber à Oposição'".

Ocorre, Sr. Presidente, que conhecemos o Sr. Manoel Bernardes. É um homem honesto, um homem de bem, que dedicou toda a sua vida a essa entidade assistencial, paupérrima, que presta relevantes serviços à pobreza daquele distrito do Município de São João da Barra, com sacrifício da sua família, da sua saúde, da sua pessoa, sem ganhar um centavo, mendigando recursos da prefeitura e dos parlamentares ligados àquele município e que possam colocar verbas no Orçamento para ajudar aquela entidade, que passa, n

momento, por sérias agruras financeiras. Vem, então o INPS, que deveria dar todo o apoio àquela entidade assistencial-hospitalar, através de convênios, e é ameaçada aquela entidade, na pessoa de seu presidente, de não obter recurso nenhum, se o seu diretor não ingressar nos quadros partidários.

Ora, Sr. Presidente, este é um procedimento condenável, reprovável. Não podemos silenciar diante desse absurdo.

Então cima desse episódio, realmente deplorável, Vereador Célio Brito de Campos, fez um pronunciamento, anteontem, na Câmara de Vereadores, denunciando, além desse fato, outros mais recentes, envolvendo aquela agência do INPS em contratações espúrias, através de empreiteiras de mão-deobra que exploram funcionários que servem à agência. Trata-se, portanto, de uma sucessão de irregularidades a que o Governo Federal — sobretudo o Presidente do INPS e o Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares — precisa estar atento eis que tais fatos resultam em verdadeira, em autêntica desmoralização dos serviços previdenciários naquela região do norte, fluminense.

Pedimos, pois, Sr. Presidente, enérgicas providências contra tais abusos, sem o que não se justificam os 16 anos de arbitrio, de cassações de mandatos, de perseguições políticas a pessoas que nada têm a ver com o processo político, inclusive, como é o caso do Sr. Manoel Bernardes, em defesa de quem nós saímos agora, neste momento, porque é um absurdo realmente pretender-se esse aliciamento pela violência, pela intimidação e pela força.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIUZA (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordamos em que o combate à inflação envolve, entre outras medidas, um tratamento monetarista, ou seja, o Governo tem que a todo custo conter a expansão dos meios de pagamento e restringir a oferta de crédito. Mas, Sr. Presidente, não se pode dar um tratamento homogêneo a uma nação, como o Brasil, com características tão dispareias. É o caso da região nordestina. Há alguns dias, no final da semana que findou, o Banco do Brasil na região Nordeste recebeu telex, emanado da Diretoria, ressaltando que recebera ordens das autoridades monetárias para que aplicasse nas atividades comerciais, industriais, agrícolas e de comercialização apenas 50% dos recursos provenientes do retorno, isto é, 50% do que recebesse em pagamento.

Sr. Presidente, essa providência está em completo desacordo com as determinações do Sr. Presidente da República, que, inúmeras vezes, tem declarado um tratamento prioritário, um tratamento diferenciado para a Região Nordeste. Imagine V. Ex^a se uma região frágil como a nossa pode prescindir de 50% dos empréstimos do Banco do Brasil, que, como sabemos, contribui com mais de 50% do total de assistência creditícia à região nordestina.

Recordo-me muito bem que, quando estivemos com o Presidente Geisel, fizemos ver a S. Ex^a, àquela época, que o Banco do Brasil tinha aplicado na região nordestina apenas 13% do seu orçamento. Houve então, um acordo de cavalheiro, no sentido de que as aplicações do Banco do Brasil passariam para 20%.

Sr. Presidente, realmente, em abril de 79, alcançávamos 18,6% das aplicações do Banco do Brasil. Lamentavelmente, em abril de 80, o Nordeste passou a contar com 2,4% a menos. A impressão é que esse percentual é irrisório, mas, na realidade aí está encoberta uma grande evasão de recursos para o Nordeste. Verifique V. Ex^a: o saldo de aplicação do Banco do Brasil, hoje, é de 1 trilhão de cruzeiros; 2,4% sobre 1 trilhão, representam 24 bilhões. Nossa região exige um tratamento diferenciado.

Estive, no dia seguinte, com o Exm^o Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Ernesto Galvães. Fiz ver a S. Ex^a com a maior ênfase possível, que não me conformaria com essa decisão, pois ela significava levar a nossa região à falência. E ainda mais. Nas restrições EGF/EIC, que são financiamentos para a comercialização de produtos agrícolas e compra de matéria-prima, apenas podia aumentar 50%. O Sr. Ministro entrou em contato, na minha presença, com o Presidente do Banco do Brasil e prometeu, para esta semana, retificar o que só poderia ser um engano.

Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que também me causa profunda espécie o seguinte fato. Estive ontem com o Diretor do Crédito Rural do Banco Central, que também demonstrou muita sensibilidade.

O Banco do Estado de Pernambuco, como outros outros estabelecimentos estaduais, deve ter recebido, um telex, estabelecendo que, a partir daquela data, os refinanciamentos de recuperação, referentes aos programas em epígrafe, ficariam suspensos. Trata-se do PESAC, PROPEC, PRONASE e PROCAL Rural.

Quero lembrar ainda que os bancos dos Estados trabalham com repasses do Banco Central. Confio nas autoridades, confio no Governo Federal; falo, aqui não só em meu nome, mas em defesa da região nordestina, em defesa dos

empresários nordestinos que passam por uma situação difícil, em decorrência de fenômenos climáticos, que V. Ex^a bem conhece, como as secas, e enchentes que agora atingiram a Capital de Pernambuco, trazendo consequências desastrosas.

Espero que o Sr. Ministro da Fazenda, que o Presidente do Banco Central, que o Diretor do Crédito Rural do Banco Central, que o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Oswaldo Collin, reflitam sobre o assunto e cheguem à conclusão de que o Nordeste tem direito a um tratamento privilegiado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed, último orador inscrito no período de breves comunicações.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, um dos fatos mais graves para o Parlamento, está ocorrendo, esta semana, na CPI do Senado sobre Energia Nuclear. No momento em que o Parlamento busca ampliar as suas competências, no momento em que busca readquirir as suas prerrogativas e no momento em que a imprensa do País inteiro anuncia que o Dr. Nelson Leite, do IBDF, foi demitido por ter se recusado a atender um telefonema do ilustre Vice-Líder do Governo, Deputado Jorge Arbage — aliás, o Governo prestigiou o seu Partido, demitindo o competente funcionário em questão — a Nação toma conhecimento do relatório do DSI do Ministério das Minas e Energia, assinado pelo General Armando Barcellos, em que tece desairosas referências a setores do Parlamento, a membros da comunidade estrangeira no País e faz algumas ingerências totalmente descabidas.

A CPI entendeu, então, de convocar o General Armando Barcellos para depor. O estranho, Sr. Presidente, é que o Coronel César Cals, Ministro das Minas e Energia, determinou que o general não compareceria e que ele, Ministro, viria em seu lugar. Portanto, o General Armando Barcellos não virá. Em seu lugar teremos o Coronel César Cals, Ministro das Minas e Energia. Não faço nenhuma referência ao fato de não vir o general, e, sim, o Coronel. Não tenho preconceito algum contra as Forças Armadas. O que me preocupa sumamente é a respeitabilidade do Legislativo. E digo a V. Ex^a, Sr. Presidente, um Poder que busca suas prerrogativas não pode deixar-se fechar dessa maneira. Se o Parlamento convocou o Chefe do DSI, General Armando Barcellos, quem deve vir depor na CPI é o General Armando Barcellos. Por que não?

Disse o Ministro Délio Jardim de Mattos, há poucos dias, que inviolabilidade só tem Deus. S. Ex^a nega a inviolabilidade do mandato e todas as outras que visam a garantir o exercício do mandato popular. No seu entender, só Deus. Parece, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários desta Casa, que há mais algumas pessoas que gozam do direito à inviolabilidade neste País, embora isso não conste das normas constitucionais. Uma delas, creio, é o General Armando Barcellos. O fato é grave demais para que o Parlamento possa assistir, a ele, impassível, quieto e silencioso. Procura-se averiguar fatos alarmantes, recebidos pela sociedade com repúdio, como a discriminação racial, inclusive, contra setores da sociedade. A energia nuclear, por exemplo, é assunto para ser discutido e debatido em termos nacionais, porque quem vai sofrer com as consequências, é o povo brasileiro, e a meia dúzia de tecnocratas, que determinaram a assinatura do convênio e que envolveram dirigentes nacionais para que continuassem esse acordo, não podem impedir que a Nação debata o problema. Imagine V. Ex^a o que não fizeram, nos tempos mais violentos do Presidente Médici, por exemplo, nesse período negro da nossa História, período que todos queremos esquecer, o que não fizeram esses DSIs, o que não fizeram esses setores de informações contra a integridade de alguns e contra o direito de trabalho de outros. O que não fizeram esses setores, quando a imprensa era mais carente e quando o povo não tinha a possibilidade de tomar conhecimento desses relatórios. Mais grave que a advertência de V. Ex^a de que o tempo terminou, é a que se deve fazer ao partido oficial; o Parlamento não vai terminar, porque se tenta reduzi-lo a mero órgão de debates, de conversas, ou a uma entidade literária. A não convocação do General Armando Barcellos fere o brio do Congresso Nacional. Virá o Coronel César Cals, Ministro das Minas e Energia, mas não foi o Coronel César Cals quem assinou o documento. Quem teria de vir para dar explicações à Nação, sob pena de se iniciar um lento e volumoso processo de desmoralização do Parlamento, seria o General Armando Barcellos.

Sr. Presidente, a gravidade do assunto deve fazer com que a Casa tome consciência de que deve representar a Nação ou ser meramente um órgão de qualquer setor do Governo. O Coronel César Cals pode vir. Será bem recebido e terá muito que dizer à CPI embora saibamos que a sua administração ficou reduzida. Retiraram-lhe o poder de decisão sobre a energia nuclear e ou-

tos setores pelo despreparo que apresentou na orientação do Ministério. Mas grave é o fato de que o general não comparecerá apenas porque não quer, porque setores do Governo não querem que compareça, num total desrespeito a este Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 30, 32, 33 e 37, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.739, 1.740, 1.741 e 1.742, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Na sessão conjunta de ontem, 18 de junho, às 19 horas, quando da anexação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 60 a 63, de 1980, à de nº 59, de 1980, o nobre Deputado João Linhares reclamou da não inclusão, entre as anexadas, de propostas apresentadas pelo eminente Líder Thales Ramalho.

Cabe-nos informar que a Presidência, ao fazer "ex officio" aquela anexação, baseou-se numa correlação expressa, evidente, que não julgou existir no caso em apreço.

A Proposta nº 59, de 1980, apresentada pelo Sr. Deputado Djalma Marinho, altera vários dispositivos inseridos no Capítulo VI do Título I da Constituição Federal, que trata do Poder Legislativo, enquanto a apresentada pelo Sr. Deputado Thales Ramalho suprime o parágrafo único do art. 154, constante do Título II, Capítulo IV, da Constituição, que estabelece normas sobre os direitos e garantias individuais.

As alterações introduzidas no art. 32 do texto constitucional, pela Proposta nº 59/80, podem coexistir com aquelas estabelecidas no art. 154, que a proposta do Deputado Thales Ramalho pretende alterar, tanto que a comissão de Deputados que propôs aquela primeira não sugeriu a modificação contida nesta última.

Nada impede, entretanto, que o nobre Deputado João Linhares ou a própria Comissão Mista, nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, formalize a pretendida anexação em requerimento, que será submetido à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1980-CN

Senhor Presidente:

Nos termos do disposto no Art. 124, § 5º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, invocado em virtude da omissão do Regimento Comum e do Regimento do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a anexação da Proposta de Emenda Constitucional que trata da supressão do parágrafo único do art. 154 da Constituição, e cujo primeiro signatário é o Senhor Deputado Thales Ramalho, à Proposta de emenda Constitucional nº 59/80.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1980. — Deputado Antonio Mariz, Vice-Líder no exercício da Liderança do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram ficar como estão. (Pausa.) Aprovado.

A Mesa tomará providências para que a proposta do Sr. Deputado Thales Ramalho seja lida oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 45, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que dispõe sobre débitos para com a Fazenda, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Para encaminhar a votação, com a palavra o Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PMDB tem, reiteradamente, nas Comissões

Mistas que se reúnem para discutir e votar decretos legislativos que visam a homologar decretos-leis do Executivo, proferido voto em separado — votos que são vencidos, mas que profligam a existência do decreto-lei num regime que se quer seja democrático. O nosso combate à existência desse instrumento de arbitrio e de poder tem sido reiteradamente renovado em todas as oportunidades, especialmente quando vêm a plenário para discussão e votação final.

A matéria que está em votação hoje, nesta sessão do Congresso Nacional — aliás, eu diria, as três matérias — consubstanciais decretos-leis baixados pelo Poder Executivo. O primeiro deles, este que agora estamos votando, aprova o texto de um decreto-lei que dispõe sobre débitos para com a Fazenda e dá outras providências.

Ora, este decreto-lei envolve matéria substantiva com relação ao Direito Tributário. Hoje, no Brasil, como sabemos, toda a matéria relativa ao Direito Tributário brasileiro está resumida e reunida no nosso Código Tributário Nacional. Trata-se de uma lei de 1966, produto de uma longa elaboração, da qual participaram eminentes juristas de saudosas memórias, dentre os quais Rubens Gomes de Souza na verdade autor intelectual desse magnífico trabalho, que é o nosso Código Tributário Nacional. Nesta Casa do Congresso, ele foi debatido exaustivamente por grandes autoridades em Direito Tributário que então havia, como, por exemplo, os nobres Deputados Aliomar Baleeiro, Bilac Pinto e tantos outros, que vieram, mais tarde, ilustrar o Supremo Tribunal Federal com o seu conhecimento e a sua ciência jurídica.

Entendemos, portanto, que uma lei dessa magnitude e dessa importância, como seja o Código Tributário Nacional, não pode ser alterada por decreto-lei. Quanto ao seu mérito e à sua substância, até o aprovamos; mas entendemos que é matéria pertinente a esta Casa. Alterar-se, portanto, uma lei do Congresso Nacional por um decreto-lei constitui-se numa violência inominável, com a qual não podemos concordar.

A mesma coisa se diga em relação ao projeto do item 2 da pauta, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências. E o mesmo com relação ao item 3 da pauta, que versa também sobre outro decreto-lei, que altera o art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ora, a Lei nº 4.320 é uma lei de orçamento. Reordenou o Orçamento Brasileiro. Deu a esse Orçamento uma organicidade e tornou obrigatória a observância dos seus preceitos pelas Prefeituras, pelos Estados e pela própria União. É, portanto, uma importante lei que regula toda a atividade orçamentária do País. Sendo assim, uma lei votada nesta Casa, com os cuidados que uma tramitação demorada, mais estudada permite, não se admite que alterações substanciais em leis dessa importância, ao Código Tributário Nacional e à Lei Orçamentária do País, possam ser feitas através de decretos-leis.

Lamentamos profundamente que, no momento em que esta Casa procura ver restabelecidas as prerrogativas de legislar do Congresso Nacional, que são pertinentes e da própria substância deste Poder, continuemos aqui, diariamente, a homologar instrumentos, porque nos recusamos a considerar o decreto-lei um instituto jurídico. Na verdade, é um instrumento de arbitrio, que continua sendo utilizado, apesar das promessas de restabelecimento da democracia neste País.

Era este o encaminhamento que me permitiria fazer, como Líder em exercício da Minoría nesta Casa, nesta sessão em que se discute matéria de tal importância para a vida financeira, tributária e econômica do País.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Líder do PDS, Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente, o eminente Deputado em exercício na Liderança do PMDB, em toda votação de decreto-lei, tem levantado a sua oposição a esta forma legislativa, prevista na Constituição e que se aplica a casos como os três que, hoje, analisamos nesta sessão do Congresso.

S. Ex^e tem razão quando todos nós, que fazemos o Congresso Nacional, desejamos que os decretos-leis se restrinjam ao absolutamente essencial, que não haja excesso de decretos-leis, que as matérias sejam votadas e analisadas no Congresso dentro do prazo, porque, sem dúvida alguma, esta demora e esta análise haverão de aperfeiçoá-las. Mas entre uma e outra coisas, Sr. Presidente, existe uma diferença muito grande: matérias que exigem pronta ação do Executivo, no campo tributário, matérias que exigem providências imediatas estão sendo objeto de decretos-leis. E S. Ex^e, o eminente Líder, não reconheceu que, de fato, o Governo vem limitando a prática de decretos-leis, como uma filosofia, como uma norma. E, hoje, os utiliza tão pouco quanto possível.

Ainda, argumenta S. Ex^e o Sr. Líder do PMDB que é um absurdo mexer no Código Tributário. Neste ponto S. Ex^e não tem razão alguma e comete

verdadeira heresia. Embora bem elaborado, com a participação de juristas de nome, embora um Código perfeito à época, evidentemente a dinâmica das relações comerciais e da ajustagem do processo econômico exige pronta correção de desvios ou adaptações a novas situações. É o que se propõe o Governo com este decreto, simplificando os procedimentos de cálculo e a cobrança de débitos tributários e multas combinadas por infrações às leis federais, cuidando para que haja uma normalização única e uma sistematização, ajustes, inclusive, de natureza interpretativa introduzidas no texto.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez a Oposição, no exercício da crítica desavisada e inconseqüente, usa os argumentos de que as leis devem ser estáticas no tempo e que não devemos ajustá-las à realidade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado, com o voto contrário da Minoría.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 46, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.738, de 21 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.) Não há oradores. Declaro encerrada a discussão. Para encaminhar a votação, tem a palavra o Sr. Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, era meu firme propósito não voltar à tribuna para fazer novo encaminhamento de votação, porque pretendi fazê-lo na primeira fala, com relação ao primeiro decreto-lei votado nesta sessão, mas o encaminhamento de votação por parte do nobre Líder da Maioria nesta Casa, Deputado Ricardo Fiúza, obriga-me a voltar à tribuna para uma retificação de suas palavras.

Na verdade, não propusemos a alteração do Código Tributário Nacional ou de qualquer outra lei, como a Lei nº 4.320, que é a lei orçamentária do País. O que dissemos foi que essas alterações não deviam processar-se através de decretos-leis, mas, sim, através de projetos de lei, que podem perfeitamente ser encaminhados pelo Executivo a esta Casa para uma deliberação nossa, calma, tranquila, nas Comissões Técnicas e no plenário, para aferirmos realmente a necessidade dessas alterações.

Pelo que examinamos nas matérias aqui objetivadas por esses decretos-leis, nenhuma delas tem essa urgência a que se refere o nobre Deputado Ricardo Fiúza; pelo contrário, são alterações que poderiam perfeitamente ser propostas ao Congresso, para que pudéssemos, então, com tranquilidade, examinar o mérito e até aprová-los, se fosse o caso.

Quero repelir, portanto, a assertiva do nobre Líder da Maioria de que propusemos que essas leis sejam estáticas, que jamais possam ser alteradas por estarem consubstanciadas num código. Não foi esta a afirmação que fizemos, mas sim, que essas alterações, por modificarem leis elaboradas nesta Casa, deveriam somente ser propostas através de projetos de lei, sobre os quais pudéssemos nos debruçar, a fim de estudá-las e votá-las livremente, e não através de instrumentos que, na verdade, se prestam a medidas de arbitrio.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Deputado Ricardo Fiúza, Líder do PDS, para encaminhar a votação.

O SR. RICARDO FIUZA (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre Líder da Oposição procura precisar as suas palavras para evitar interpretações que não correspondam ao seu pensamento. Diz S. Ex^e que realmente pretende que se modifiquem as leis, mas não através de decretos. Concordei com S. Ex^e e disse que os decretos eram necessários em razão da urgência das matérias.

Não desejava eu voltar ao assunto, mas S. Ex^e se equivoca a cada instante. Vejam só: votou contra essas matérias porque, segundo disse, nenhuma delas merecia ser apreciada com urgência. É claro que S. Ex^e sabe verberar quando lhe convém: diz que não é urgente o reajuste dos vencimentos, dos salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, que estamos votando. A Liderança do PDS acha que o reajuste dos salários é realmente urgente. Por isso, aprova o decreto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 54, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que dá nova redação ao art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em discussão. (Pausa.) Não há oradores. Declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os projetos de Decreto Legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final nos termos regimentais, vão à propulsão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00